



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2021.
- 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/2020.
- EDITAL RETIFICADO e ERRATA DO EDITAL 001-2022.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 013/2021.
- RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2019.
- DECRETO Nº. 0002/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2021.
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 018/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2021

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: **FRANCISCO DE SOUSA SACERDOTE**,
INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 439.374.385-72 OBJETO:
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
09/02/2021, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2021** ATÉ **31/12/2022**. FICAM
RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO
ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 27 DE DEZEMBRO DE
2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO **448/2021** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **143/2020**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 32.798.805/0001-19, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20/04/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO DE 31/12/2021 A 30/04/2022. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Processo Seletivo



Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba

MANUAL DO CANDIDATO

Edital de Abertura
Nº 01/2022

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar Nº 008/06, de 26 de maio de 2006, Lei Complementar Nº. 016/2007 de 18 de setembro de 2007, Lei Complementar Nº. 023/2010 de 15 de dezembro de 2010, Lei Orgânica e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Processo Seletivo, criada por Portaria, que será executado pelo **INSTITUTO AÇÃO**, instituição sem fins econômicos devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art 1º.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.
- Art 2º.** A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição) e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves.
- Art 3º.** O Cronograma e o Conteúdo Programático são partes integrantes do Edital (**ANEXO II - CRONOGRAMA; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**)
- Art 4º.** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª Etapa** – Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa** – Prova de títulos, de caráter classificatório;
- Art 5º.** A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:
- a) No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, no Diário Oficial do Município <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>
 - b) Através da página do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.
- Art 6º.** Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no CAPÍTULO II deste Edital.
- Art 7º.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

- Art 8º.** Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

Art 9º. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

Art 10º. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Art. 8º, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

Art 11º. Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

Art 12º. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art 13º. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art 14º. Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Processo Seletivo na data da convocação para nomeação.

Art 15º. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de nomeação, será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art 16º. O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

Art 17º. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no ANEXO I – Do Quadro de Vagas, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art 18º. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Processo Seletivo, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Parágrafo primeiro - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Parágrafo segundo - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Art 19º. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

Art 20º. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico até o último dia de inscrição, através do próprio site, na área do candidato. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art 21º. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, bem como no site do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Art 22º. As inscrições ficarão abertas no período de 04 a 16 de janeiro de 2022 via INTERNET.

Art 23º. Somente será admitida a inscrição via Internet, no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de 04 a 16 de janeiro de 2022, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF

- a) O valor da taxa de Inscrição é: R\$ 80,00 (oitenta reais) nível superior e R\$ 60,00 (sessenta reais) nível médio técnico;
- b) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- d) Imprimir o Boleto Bancário;
- e) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 00190.00009 03468 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto
- f) Pagar a taxa de inscrição podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia 18 de janeiro de 2022.

§ 1º. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do dia 18 de janeiro de 2022.

§ 2º. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



vencimento nele constante.

§ 3º. A partir do dia 22 de janeiro de 2022, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO** através do e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

§ 4º. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

§ 5º. O **INSTITUTO AÇÃO** e a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6º. Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.

§ 7º. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

§ 8º. As informações prestadas na ficha de inscrição, via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 9º. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

Art 24º. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

§ 1º. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de 04 e 05 de janeiro de 2022. Encaminhando declaração conforme (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada, em PDF, cópia do RG e Número do NIS através da área do candidato, no site do **INSTITUTO AÇÃO**.

§ 2º. As solicitações serão avaliadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, sendo disponibilizada a partir do dia 10 de janeiro de 2022 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do Processo Seletivo, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, respeitando o prazo estabelecido no edital.

Art 25º. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal.

Art 26º. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art 27º. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

Art 28º. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

Art 29º. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



Art 30º. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.

Art 31º. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO**, mediante o e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

Art 32º. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial com fotografia.

Art 33º. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

Art 34º. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art 35º. O Processo Seletivo constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

Art 36º. ETAPA I - Prova Objetiva: Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

- A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% da prova.
- A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.
- A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	15	40
	Conhecimentos em Informática	05	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	15	
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	15	40
	Conhecimentos em Informática	05	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	15	

Art 37º. O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL), caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

§ 1º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

§ 2º. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art 38º. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades. A data da prova será 13 de fevereiro de 2022, será aplicado no (s) turno (s) e local (is) a ser definido e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/> e do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, em data oportuna.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Art 39º. Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Processo Seletivo no site do **INSTITUTO AÇÃO** até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

Art 40º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original, o qual é **INDISPENSÁVEL**.

Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Art 41º. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§ 1º. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§ 2º. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.

§ 3º. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

§ 4º. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§ 5º. É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art 42º. O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art 43º. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo único - O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Processo Seletivo.

Art 44º. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



Art 45º. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da (s) questão (ões).

Art 46º. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art 47º. O INSTITUTO AÇÃO poderá utilizar sala (s) extra (s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

Art 48º. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

Art 49º. O INSTITUTO AÇÃO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Art 50º. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o INSTITUTO AÇÃO fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Parágrafo segundo - Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

Parágrafo terceiro - Após o término da (s) prova (s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

Art 51º. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Art 52º. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site do INSTITUTO AÇÃO até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

Art 53º. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

Art 54º. ETAPA II – Prova de Títulos- (Caráter classificatório):

Art 55º. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva com nota superior a 50 pontos;

Art 56º. Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o formulário (Anexo V), através da área do candidato no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> no período estabelecido no edital de convocação;

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



Art 57º. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Art 58º. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Art 59º. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

Art 60º. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

Art 61º. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

Art 62º. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;

Art 63º. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

Art 64º. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;

Art 65º. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;

Art 66º. Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;

Art 67º. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

Art 68º. A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, de acordo com a tabela abaixo;

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0

Art 69º. Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatível ao cargo que concorrem, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC.;

Art 70º. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

Art 71º. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

Art 72º. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.

CAPÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 73º. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

Art 74º. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

Art 75º. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



seguintes critérios:

- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos em informática (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/atualidades (se houver);
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

Art 76º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

§ 2º. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art 77º. Em todas as fases do certame, inscrições (hipossuficientes), gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva, resultado final ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.

Art 78º. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

Art 79º. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes em Word ou PDF;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;

Art 80º. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

Art 81º. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

Art 82º. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.

Art 83º. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recotagem da pontuação atribuída.

Art 84º. Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site do **INSTITUTO AÇÃO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

Art 85º. NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

Art 86º. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> em período informado em edital.

Art 87º. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Art 88º. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art 89º. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

10



CAPÍTULO X DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art 90º. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- j) Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

Art 91º. Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1º. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§ 2º. Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Art 92º. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até cinco dias corridos à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do quinto dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 93º. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Art 94º. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Art 95º. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

Art 96º. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Art 97º. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>.

Art 98º. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art 99º. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Art 100º. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Art 101º. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Art 102º. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.

Art 103º. A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e o INSTITUTO AÇÃO não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

Art 104º. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Art 105º. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

Art 106º. A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e a empresa realizadora do Processo Seletivo não se

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo.

Art 107º. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

Art 108º. A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e o **INSTITUTO AÇÃO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e/ou da organizadora **INSTITUTO AÇÃO**.

Art 109º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, os Cartões Resposta, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Presidente Tancredo Neves, 03 de janeiro 2022.

Antônio dos Santos Mendes

**Organização:
INSTITUTO AÇÃO**

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	VAGAS
1	ASSISTENTE SOCIAL CAPS I	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1
2	PSICÓLOGO CAPS I	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1
3	PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE	30 H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1
4	ENFERMEIROS	40H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.600,00	12
5	FISIOTERAPEUTA	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	3
6	NUTRICIONISTA	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1
7	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA – CAPS I	30H	ENSINO SUPERIOR BACHAREL OU LICENCIADO	R\$ 1.500,00	1
8	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA – SEC. DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE	30H	ENSINO SUPERIOR BACHAREL	R\$ 1.500,00	1
9	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.600,00	7
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.212,00	16
11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.212,00	7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	VAGAS
12	ASSISTENTE SOCIAL	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	2
13	PSICÓLOGO	30 H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1
14	VISITADORES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.212,00	6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	VAGAS
15	PROFESSOR (PEDAGOGO) – NÚCLEO I – ZONA RURAL - MULTISERIAÇÃO	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	4
16	PROFESSOR (PEDAGOGO) – NÚCLEO II – ZONA RURAL - MULTISERIAÇÃO	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	5
17	PROFESSOR (PEDAGOGO) – NÚCLEO III – ZONA RURAL - MULTISERIAÇÃO	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	4
18	PROFESSOR (PEDAGOGO) – DISTRITO DE CORTE DE PEDRA – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	1
19	PROFESSOR (PEDAGOGO) – DISTRITO DE MOENDA – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	3
20	PROFESSOR (PEDAGOGO) – SEDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	11
21	PROFESSOR (PEDAGOGO) - ZONA RURAL: ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	5
22	PROFESSOR (PEDAGOGO) – DISTRITO DE CORTE DE PEDRA – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	1
23	PROFESSOR (PEDAGOGO) – DISTRITO DE MOENDA – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	1

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



24	PROFESSOR (PEDAGOGO) – SEDE DE PRESIDENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.443,07	3
25	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 1.443,07	2
26	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 1.443,07	2
27	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	20H	LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA	R\$ 1.443,07	2
28	EDUCAÇÃO ESPECIAL – NAEF	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; EXPERIÊNCIA COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EXPERIÊNCIAS COM ALUNOS COM DÉFICE DE APRENDIZAGEM E TRANSTORNOS COGNITIVOS.	R\$ 1.443,07	2
29	FONOAUDIÓLOGO	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.500,00	1
30	PSICÓLOGO	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1
31	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.500,00	1
32	FISIOTERAPEUTA	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1
33	ASSISTENTE SOCIAL	30H	FORMAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R\$ 2.100,00	1

*As vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde serão distribuídas na Rede de Assistência (Unidades de Saúde/ Unidade Hospitalar) do município conforme interesse da administração.

NÚCLEO I - Antônia	NÚCLEO II - Edneusa	NÚCLEO III - Andréa
Escola Municipal Amalita Lacerda Escola Municipal Antônio Souza Aguiar Escola Municipal Lima e Silva Escola Municipal Pedro Melo Escola Municipal Eustáquio Barreto Escola Municipal Riacho do Engenho Escola Municipal Ramiro Campelo de Queiroz	Escola Municipal Santo Antônio Escola Municipal Novo Horizonte Escola Municipal José Bonifácio Escola Municipal Santana Madalena Escola Municipal Manoel Damião dos Santos Escola Municipal Alto Alegre Escola Municipal Manoel José Fernandes Escola Municipal Rei Santana	Escola Municipal Pedro Araújo Escola Municipal Ramiro Galvão Escola Municipal Silvino Batista Escola Municipal Recôncavo Escola Municipal Duarte da Costa Escola Municipal São Paulo Escola Municipal Monte Sinai Escola Municipal Princesa Isabel

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

15



ATRIBUIÇÕES

Secretaria de Saúde

• ASSISTENTE SOCIAL CAPS I:

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

• PSICÓLOGO CAPS I:

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para paciente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos, reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Alimentar os sistemas com as

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



informações concernentes ao desempenho de sua função; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atribuições profissionais, podendo atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, assistência social, comunidades e comunicação, com o objetivo de promover o respeito à dignidade e à integridade do ser humano; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

• PSICÓLOGO SECRETARIA DE SAÚDE:

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para paciente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos, reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Alimentar os sistemas com as informações concernentes ao desempenho de sua função; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atribuições profissionais, podendo atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, assistência social, comunidades e comunicação, com o objetivo de promover o respeito à dignidade e à integridade do ser humano; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

• ENFERMEIRO:

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

17



profissional.

• **FISIOTERAPEUTA:**

Desenvolver trabalho de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; utilizar se, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, fototerápico, aeroterápico, eletroterápico ou sonoterápico, determinando: a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; b) a fonte geradora do agente terapêutica, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso; c) a região do corpo do cliente a ser submetido a ação do agente terapeuta; d) a dosagem da frequência do número de sessões, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e e) a técnica a ser utilizada; utilizar-se, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para, o desempenho físico do cliente; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta do cliente submetido à fisioterapia; dirigir os serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas, autárquicos e mistos, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; dar parecer fisioterápico na área cinético-funcional do aparelho motor e respiratório; realizar outras atividades inerentes a sua formação curricular universitária; participar da equipe multidisciplinar na recuperação e reabilitação do cliente; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

• **NUTRICIONISTA:**

Planejar e controlar o preparo, transporte e fornecimento de alimentos no âmbito dos projetos, programas e órgãos municipais. Fornecer informações sobre noções de microbiologia e parasitologia humana. Orientar os servidores em relação às doenças que podem ser veiculadas através dos alimentos contaminados. Capacitar os manipuladores de alimentos que trabalham com alimentação no âmbito dos órgãos municipais em relação às boas práticas higiênicas sanitárias durante a produção e fornecimento de refeições. Orientar as funcionárias em relação ao controle de saúde e sua relação com a produção de alimentos; Orientar sobre as técnicas corretas de higiene de utensílios, ambiente e armazenamento dos alimentos. Elaborar e esclarecer dúvidas sobre o cardápio proposto para escolas, creches, hospitais dentre outros. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade que lhes sejam delegadas por seu superior.

• **PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA – CAPS I:**

Exercer atividades por meio de intervenções, de orientação de atividades físicas e intelectivas, com fins recreacionais, e de promoção da saúde voltadas à Saúde Mental. Definir procedimentos, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares. Definir a programação e aplicação de dinâmica de cargas, técnicas de demonstração, auxílio e segurança à execução dos movimentos, servindo-se de instalações, equipamentos e materiais tecnicamente apropriados. Realizar, programar, desenvolver, executar e participar de atividades esportivas, de lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais. Promover, através de atividades, uma melhor qualidade de vida, zelando pela preservação da diversidade cultural, social e esportiva. Responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração e competições esportivas, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual. Elaborar relatórios. Zelar pelo bem-estar e pela segurança das pessoas sob sua responsabilidade. Observar as normas de segurança do trabalho. Realizar avaliação prévia das condições físicas das pessoas interessadas em participar de projetos, programas e atividades esportivas organizadas pelo Município. Recepcionar e acolher crianças, adolescentes, jovens e adultos participantes das atividades realizadas pelo Município. Incentivar a participação e a frequência de todos os participantes das atividades que são desenvolvidas. Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas. Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração Municipal. Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado. Colaborar na

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



elaboração e fazer cumprir o calendário de eventos e treinamentos esportivos do Município. Manter sigilo profissional e os princípios de ética no relacionamento com as pessoas. Zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras. Reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e o respeito mútuo. Executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

- **PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA – SEC. SAÚDE E ACADEMIA DA SAÚDE:**

Exercer atividades por meio de intervenções, legitimadas por diagnósticos, utilizando-se de métodos e técnicas específicas, de consulta, de avaliação, de prescrição e de orientação de sessões de atividades físicas e intelectivas, com fins recreacionais, de treinamento e de promoção da saúde. Definir procedimentos, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares. Definir a programação e aplicação de dinâmica de cargas, técnicas de demonstração, auxílio e segurança à execução dos movimentos, servindo-se de instalações, equipamentos e materiais tecnicamente apropriados. Utilizar-se de procedimentos diagnósticos, técnicas e instrumentos de medidas e avaliação funcional, motora, biomecânica, composição corporal. Realizar treinamentos esportivos, programar, desenvolver, executar e participar de atividades esportivas, de lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais. Promover, através de atividades, uma melhor qualidade de vida, zelando pela preservação da diversidade cultural, social e esportiva. Responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração e competições esportivas, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual. Elaborar relatórios. Zelar pelo bem-estar e pela segurança das pessoas sob sua responsabilidade. Observar as normas de segurança do trabalho. Realizar avaliação prévia das condições físicas das pessoas interessadas em participar de projetos, programas e atividades esportivas organizadas pelo Município. Recepcionar e acolher crianças, adolescentes, jovens e adultos participantes das atividades realizadas pelo Município. Incentivar a participação e a frequência de todos os participantes das atividades que são desenvolvidas. Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas. Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração Municipal. Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado. Colaborar na elaboração e fazer cumprir o calendário de eventos e treinamentos esportivos do Município. Manter sigilo profissional e os princípios de ética no relacionamento com as pessoas. Zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras. Reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e o respeito mútuo. Executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

- **CIRURGIÃO DENTISTA:**

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós graduação; prescrever e aplicar especialidades cêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e executar mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrareferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como, pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro, bem como realizar outras tarefas junto às unidades especiais hospitalares, tais como: Centro de Material, Centro Obstétrico, UTI e Enfermaria. Controlar sinais vitais de pacientes, utilizando aparelho de ausculta e pressão para registrar anomalias. Ministrar medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritivos. Fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros e/ou observando prescrições médicas. Preparar pacientes para consultas médicas e exames. Esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos. Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instrumental, ambientes e equipamentos destinados ao uso médico-cirúrgico. Armazenar e distribuir o material esterilizado. Recolher o material para análises clínicas. Buscar material e/ou equipamentos de almoxarifados, mediante entrega de requisição. Transportar e entregar pedidos de materiais e resultados de exames, bem como encaminhar exames laboratoriais, quando solicitados. Buscar material do banco de Sangue: plasma, sangue, etc. Auxiliar na passagem dos pacientes da mesa cirúrgica para a maca. Auxiliar o circulante de sala na vigilância de pacientes em recuperação anestésica, a fim de que o paciente não caia da maca. Tomar providências imediatas em casos de urgência. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificá-las e averiguar suas necessidades; registrar em fichas os atendimentos realizados; atender as ligações telefônicas, marcar consultas, prestar informações; auxiliar o dentista no preparo do material odontológico, do instrumental e do paciente para o atendimento; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes; executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Secretaria de Ação Social

- **ASSISTENTE SOCIAL:**

Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, com experiência em trabalhos com comunidade e ou SUAS da proteção social básica.

- **PSICÓLOGO:**

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, com o objetivo de reunir e interpor dados científicos relacionados ao comportamento humano, o diagnóstico, prognóstico, e controle do comportamento do paciente; Colaborar na análise, interpretação do comportamento do paciente; com experiência em trabalhos com comunidade e ou SUAS da proteção social básica; Colaborar na análise, interpretação do comportamento humano e auxiliando as diversas áreas.

- **VISITADORES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ:**

Profissional de nível médio e/ou superior; com declarações de experiência e certificações de curso e aperfeiçoamento na área afim. Visitas às famílias credenciadas ao programa criança feliz; Visita técnica nas residências referenciadas para acompanhamento periódico; Preenchimento dos relatórios de acompanhamento e apresentação de resultados.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

20



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

• PROFESSORES:

ATRIBUIÇÕES

participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos;
elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
registrar sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos;
estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento;
ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal de educação.
desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal de educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

• PSICÓLOGO:

1- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. 2- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. 3- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. 4- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. 5- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. 6- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados. 7- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. 8- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. 9- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ANEXO II **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições via INTERNET	04 a 16 de janeiro de 2022
Último dia para pagamento boleto	18 de janeiro de 2022
Solicitação de Isenção	04 e 05 de janeiro de 2022
Resultado de Isenção	10 de janeiro de 2022
Recurso contra solicitação isenção	11 e 12 de janeiro de 2022
Lista deferimento das inscrições	25 de janeiro de 2022
Recurso contra lista deferimento das inscrições	26 e 27 de janeiro de 2022
Consulta do local da Prova Objetiva	03 de fevereiro de 2022
Prova Objetiva	13 de fevereiro de 2022
Publicação do Gabarito Parcial	14 de fevereiro de 2022
Recurso contra o Gabarito Parcial	15 e 16 de fevereiro de 2022
Resultado Final Gabarito Pós Recursos	23 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial da Prova Objetiva	23 de fevereiro de 2022
Recurso sobre a Prova Objetiva	23 e 25 de fevereiro de 2022
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	28 de fevereiro de 2022
Prova de títulos	01 de março 2022
Publicação do resultado de títulos	03 de março de 2022
Recurso contra o resultado de títulos	04 e 07 de março de 2022
Resultado Prova de títulos Pós Recursos	08 de março de 2022
Resultado Final	08 de março de 2022

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

22



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfofossintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

INFORMÁTICA:

Ambiente operacional Windows 10 e versões anteriores. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2019 e versões anteriores Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Email.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos Nacionais e Mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Análise de conjuntura, Formação profissional, Participação social, Controle social, Gestão social das políticas públicas, Família, Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); SINASE, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para integração de Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto Federal nº 32998 de 20/12/99), Condições do profissional Assistente Social, História do Serviço Social, Código de Ética Profissional do Assistente Social; PNAS (Princípios, Diretrizes, Objetivos, Usuários, Assistência Social e as Proteções Afiançadas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Proteção Social Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Política Nacional para a População em situação de rua; Abordagem individual e coletiva; Diagnóstico; SUAS e seu processo de implantação e efetivação das políticas de interface. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – Princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social, A gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Equipes de referência, proteção social básica e proteção social especial, Diretrizes para a política nacional de capacitação, Diretrizes para as entidades e organizações de assistência social, Diretrizes para o cofinanciamento da gestão do trabalho, Responsabilidade e atribuições do gestor federal, dos gestores estaduais, do gestor do Distrito Federal e dos gestores municipais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Organização de cadastro nacional do trabalhador no SUAS – Módulo CADSUAS, Controle Social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Regras de transição e conceitos básicos. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Saúde mental: conceito do normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psica 34 nálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico; Os procedimentos de diagnóstico e intervenções psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão e tratamento. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: vida e finitude, o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas de prevenção e tratamento de problemas psíquicos. A Psicologia no âmbito da PNAS. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade, numa perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar – o foco no processo de ensinar e aprender baseia-se nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades e enfatiza a valorização pessoal e a cidadania. O estabelecimento de diretrizes e ações visa efetivar a presença do psicólogo na rede pública de ensino, com atribuições diferenciadas frente às diferentes modalidades de práticas educativas e a proposição de estratégias para ampliar a visibilidade sobre o campo de atuação profissional. Aprendizagem da leitura e escrita - o aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem - caracterização e orientação da pessoa com deficiência, empregando métodos e estratégias psicológicas na seleção e na aplicação de programas especiais de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional – aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo no mundo do trabalho e sua consequente auto-realização. Pesquisa e intervenção psicoeducacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola - planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais; a prevenção de problemas escolares. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais - conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Administração e organização escolar- consultoria escolar; diagnóstico institucional;

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.

E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>

Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



planejamento, execução e avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação Escola/Família/Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional em ambientes acadêmicos e fora da escola, atuando em situações de ensino formal e informal; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e a problemática das drogas. Sucesso e Fracasso Escolares – consideração de que o sucesso e o insucesso escolares não são acontecimentos estáticos, mas processuais, que dependem das oportunidades de mediação de aprendizagens importantes para o aluno, que possam desenvolver o seu potencial para aprender. Professores, pais, colegas, irmãos ou outros adultos e crianças oportunizam que a criança, qualquer que seja o seu nível cognitivo, adquira novas aprendizagens em contextos dos mais variados (sala de aula, brinquedo, rua, casa, pátio de recreio, parques, museus etc.), transmitindo-lhe os significados da cultura em que vive. 16. Formação de Professores – o psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor, visando a apropriação dos conhecimentos produzidos cientificamente pelas várias áreas da Psicologia, instrumentalizando-se para exercer seu trabalho nos vários níveis de ensino e problematizar sobre a sua prática. Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos: o caso brasileiro. Ética profissional.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos Conjunto UrbisI, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia. E-mail ps.brejetuba21@gmail.com / Site: acaobahiaorganizacao.com.br Tel: (75)99878-9166 / CNPJ: 14.139.326/0001-09 tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). Assistência pósoperatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina); Urgências obstétricas. Pré-clampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabetes e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

25



Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia. Fisiologia geral, avaliação e tratamento na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica, reumatológica e cardiopulmonar. Indicações e contra-indicações das técnicas fisioterápicas, cinesioterapia humana, cinesioterapia, postura, equilíbrio e marcha, eletroterapia, fototerapia, termoterapia e hidroterapia nas mais diversas áreas da fisioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós-operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo. Fundamentos de Fisioterapia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas básicas e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 6/99, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Híbrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva. História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica crescimento e desenvolvimento motor. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão. Municipalização da Saúde; Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02. Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011.

PROFESSOR (PEDAGOGO), PROFESSOR (PEDAGOGO) ANOS INICIAIS, PROFESSOR (PEDAGOGO) EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. **MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO:** Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores lingüísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Lingüística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos lingüísticos, a norma padrão e as outras variedades lingüísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sináticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

EDUCAÇÃO ESPECIAL – NAE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; 2. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; 3. Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente; 4. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; 5. Audiologia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Reforma Psiquiátrica no SUS. Política Nacional de saúde mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. 23 Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.



Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfo sintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows 10 e versões anteriores. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2019 e versões anteriores Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Email.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Políticas Públicas de Saúde no Brasil - Evolução Histórica; Sistema Único da Saúde (SUS); Ética e Legislação em Enfermagem - Princípios Básicos de Ética - Regulação do Exercício Profissional; Noções de Administração em Enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar; Técnicas Básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Mensuração de Altura e Peso; Administração de Medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação de venóclise); Oxigenoterapia, inaloterapia, administração de dietas oral e enteral; Coleta de material para exames laboratoriais; Assistência ao paciente em uso de sondagem nasogástrica, enteral e vesical; Prevenção de Ulceras de pressão e curativos; Biossegurança e Controle de Infecção; Enfermagem Médico - Cirúrgica- Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiéticos; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência - Parada cardiorespiratória, corpo estranho, intoxicação exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vigilância Epidemiológica - Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem Materno Infantil - Cuidados de enfermagem no pré - natal, pré-parto, parto e puerpério, complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento da criança, aleitamento materno e doenças da primeira infância; Saúde Pública - Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Calendário nacional de vacinação de rotina (indicação, contra - indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas e soros.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

30



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia.

VISITADORES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, de nacionalidade _____, com data de nascimento _____, documento de identidade/passaporte nº _____ (órgão expedidor) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____ telefone (____) _____, e-mail _____, candidato a vaga de _____, de que trata o Edital nº 001/2022, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 e Lei Municipal. INFORMA o Número de Identificação Social – NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Presidente Tancredo Neves, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Nome por extenso)

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

32





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BAHIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01 / 2022 ERRATA 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar Nº 008/06, de 26 de maio de 2006, Lei Complementar Nº. 016/2007 de 18 de setembro de 2007, Lei Complementar Nº. 023/2010 de 15 de dezembro de 2010, Lei Orgânica e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - FAZ SABER, torna publico a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2022, de acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

Onde se lê:

10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.100,00	16
11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.100,00	7
14	VISITADORES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.100,00	6

Leia-se:

10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.212,00	16
11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.212,00	7
14	VISITADORES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	40H	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.212,00	6

Onde se lê:

Art 92 A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até cinco dias corridos à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Leia-se:

Art 92 A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até cinco dias corridos à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do quinto dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – Princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social, A gestão do trabalho no

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



âmbito do SUAS, Equipes de referência, proteção social básica e proteção social especial, Diretrizes para a política nacional de capacitação, Diretrizes para as entidades e organizações de assistência social, Diretrizes para o cofinanciamento da gestão do trabalho, Responsabilidade e atribuições do gestor federal, dos gestores estaduais, do gestor do Distrito Federal e dos gestores municipais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Organização de cadastro nacional do trabalhador no SUAS – Módulo CADSUAS, Controle Social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Regras de transição e conceitos básicos. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Saúde mental: conceito do normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico; Os procedimentos de diagnóstico e intervenções psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão e tratamento. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: vida e finitude, o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas de prevenção e tratamento de problemas psíquicos. A Psicologia no âmbito da PNAS. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade, numa perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar – o foco no processo de ensinar e aprender baseia-se nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades e enfatiza a valorização pessoal e a cidadania. O estabelecimento de diretrizes e ações visa efetivar a presença do psicólogo na rede pública de ensino, com atribuições diferenciadas frente às diferentes modalidades de práticas educativas e a proposição de estratégias para ampliar a visibilidade sobre o campo de atuação profissional. Aprendizagem da leitura e escrita - o aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem - caracterização e orientação da pessoa com deficiência, empregando métodos e estratégias psicológicas na seleção e na aplicação de programas especiais de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional – aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo no mundo do trabalho e sua consequente auto-realização. Pesquisa e intervenção psicoeducacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola - planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais; a prevenção de problemas escolares. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais - conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Administração e organização escolar- consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento, execução e avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação Escola/Família/Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional em ambientes acadêmicos e fora da escola, atuando em situações de ensino formal e informal; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e a problemática das drogas. Sucesso e Fracasso Escolares –

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



consideração de que o sucesso e o insucesso escolares não são acontecimentos estáticos, mas processuais, que dependem das oportunidades de mediação de aprendizagens importantes para o aluno, que possam desenvolver o seu potencial para aprender. Professores, pais, colegas, irmãos ou outros adultos e crianças oportunizam que a criança, qualquer que seja o seu nível cognitivo, adquira novas aprendizagens em contextos dos mais variados (sala de aula, brinquedo, rua, casa, pátio de recreio, parques, museus etc.), transmitindo-lhe os significados da cultura em que vive. 16. Formação de Professores – o psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor, visando a apropriação dos conhecimentos produzidos cientificamente pelas várias áreas da Psicologia, instrumentalizando-se para exercer seu trabalho nos vários níveis de ensino e problematizar sobre a sua prática. Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos: o caso brasileiro. Ética profissional.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Irajuba.

06 de janeiro de 2022.

Antônio dos Santos Mendes

Organização:
INSTITUTO AÇÃO

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO **450/2021** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **013/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **S DE OLIVEIRA MELO**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **22.197.213/0001-98**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **07/01/2021**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2021** ATÉ **31/12/2022**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2019

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **ERONILDES ARGOLO DE ALMEIDA FILHO**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 176.694.805-72, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 07/05/2019, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2021 ATÉ 31/12/2022. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº. 0002/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Complementar nº 0038/2021, que altera a Lei Complementar 017 – Código Tributário e de Receitas e suas Tabelas de Receitas de Presidente Tancredo Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a lei Complementar 0038/2021 de 14 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar 017 de 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º Ficam regulamentadas as TABELAS DE RECEITAS DE II, IV, VI, VII, IX e XII, bem como a Lista de Serviços contidas na Lei Complementar 0038/2021 – Código Tributário e de Receitas de Presidente Tancredo Neves, anexas a este decreto.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA,
07 de Janeiro de 2022

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortopédia.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
 - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
 - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
 - 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
 - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
 - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
 - 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
 - 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 – (Vetado)
- 7.15 – (Vetado)
- 7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.17- Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
 - 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
 - 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
 - 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos,

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 13.02– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.
- 13.03– Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.04– (Vetado).
- 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
- 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
- 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.02 – Assistência técnica.
- 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
- 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
- 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
- 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 14.10 – Tinturaria e lavanderia.
- 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão,

concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
- 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e

renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
- 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
- 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- 17– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
- 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
- 17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
- 17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- 17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- 17.07– Franquia (**franchising**).
- 17.08– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.10– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.11– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.12– Leilão e congêneres.
- 17.13– Advocacia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 17.14– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.15 – Auditoria.
- 17.16– Análise de Organização e Métodos.
- 17.17– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- 17.18– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.19– Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 17.20– Estatística.
- 17.21– Cobrança em geral.
- 17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
- 17.23 – (Vetado)
- 17.24- (Vetado)
- 17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
 - 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
 - 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
- 20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
- 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
- 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 22 – Serviços de exploração de rodovia.
- 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
- 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
- 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
- 25 - Serviços funerários.
- 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 25.03 – Planos ou convênio funerários.
- 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
- 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
 - 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
- 27 – Serviços de assistência social.
 - 27.01 – Serviços de assistência social.
- 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
 - 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 – Serviços de biblioteconomia.
 - 29.01 – Serviços de biblioteconomia.
- 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
 - 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
 - 31.01 – Serviços técnicos de edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 – Serviços de desenhos técnicos.
 - 32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
- 33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
 - 33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

TABELA II

ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0038 /2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

BASE DE CÁLCULO DO ITIV PARA IMÓVEIS RURAIS

VALOR VENAL DE FAZENDAS E SITIOS

MEDIDA	TIPO	UFM
HECTARE	TERRA C/ BENFEITORIAS	5000
HECTARE	TERRA S/ BENFEITORIAS	2500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TABELA IV
ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0038 /2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO EM PDF

TABELA VI
ANEXA AO PROJETO DE LEI Nº 0038 /2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS
PARTICULARES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES R\$
01	Exame de projeto de construção de obra nova de engenharia e fiscalização da execução, por m ² ou fração por projeto	
A	Até 70 m ² (estritamente residencial)	ISENTO
B	De 71 m ² até 100 m ²	1,00
C	De 101 m ² até 200 m ²	1,20
D	De 201 m ² até 999 m ²	1,50
E	De 1000 m ² até 20.000 m ²	2,00
F	No que exceder 20.000 m ² por projeto	1,00
02	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com Alvará ainda em vigor, por m ² ou fração	
A	Sem aumento ou com redução da área	0,50
B	Com aumento da área	Aplica-se a tabela do código 01, abatendo-se as UFM já pagas anteriormente
03	Demolições - Fiscalização de obra de demolição, por m ² , (com expedição do Alvará)	1,00
04	Cadastro para averbação - Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m ² ou fração da área total construída	1,00
05	Reconstruções, reformas e reparos - Por m ² por projeto e por pavimento	2,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

06	Desmembramento - Excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município por m² do projeto	0,50
07	Remembramentos - Por m² do projeto e pavimento	0,50
08	Arruamento, Terraplenagem, Pavimentação e Jardinagem por m² do projeto	0,10
09	Loteamentos - Excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que sejam doados ao município, por m² do projeto	0,10
10	Qualquer obra não especificada nesta tabela, por m² do projeto	5,00
11	Instalação de elevadores, monta-cargas e escadas rolantes - Por unidade	300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TABELA DE RECEITA VII
ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0038 /2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1	ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA)	R\$
1.1	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
1.1.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
1.1.1.01	Buffet (com fabricação própria)	200,00
1.1.1.02	Conservas de produtos de origem vegetal (exceto palmito)	200,00
1.1.1.03	Doces/produtos confeitaria/xaropes alimentícios	200,00
1.1.1.04	Gelo	200,00
1.1.1.05	Massas frescas	200,00
1.1.1.06	Panificação (fabricação/distribuição)	200,00
1.1.1.07	Produtos alimentícios infantis	200,00
1.1.1.08	Produtos congelados	200,00
1.1.1.09	Produtos dietéticos	200,00
1.1.1.10	Refeições industriais/Concessionária de alimentos	200,00
1.1.1.11	Sorvetes similares	200,00
1.1.1.99	Congêneres	200,00
1.1.2	MENOR RISCO SANITÁRIO	
1.1.2.01	Aditivos	200,00
1.1.2.02	Água mineral	200,00
1.1.2.03	Amido e derivados	200,00
1.1.2.04	Bebidas não alcoólicas, sucos e outras	200,00
1.1.2.05	Biscoitos/bolachas/salgadinhos	200,00
1.1.2.06	Cacau, chocolates e sucedâneos	200,00
1.1.2.07	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	200,00
1.1.2.08	Condimentos, molhos e especiarias	200,00
1.1.2.09	Confeitos, caramelos, bombons e similares	200,00
1.1.2.10	Desidratadora de frutas (uva passa, jenipapo, banana, maçã e outros)	200,00
1.1.2.11	Desidratadora de vegetais e ervanárias	200,00
1.1.2.12	Farinhas (moinhos) e similares	200,00
1.1.2.13	Gelatinas, pós para sobremesa, sorvetes, bolos e similares	200,00
1.1.2.14	Gorduras, óleos, azeites, cremes (fabricação/refino/embalamento)	200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1.1.2.15	Massas secas, macarrão e similares	200,00
1.1.2.16	Refinação e envasamento de açúcar/sal	200,00
1.1.2.17	Suplementos alimentares enriquecidos com vitaminas e sais minerais	200,00
1.1.2.18	Torrefadora de café	200,00
1.1.2.99	Congêneres	200,00
1.2	LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS	
1.2.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	250,00
1.2.1.01	Açougue	250,00
1.2.1.02	Assadora de aves e outros tipos de carne	250,00
1.2.1.03	Cantina	250,00
1.2.1.04	Casa de frios (laticínios e embutidos)	250,00
1.2.1.05	Casa de sucos/caldo de cana/e similares	250,00
1.2.1.06	Churrascaria	250,00
1.2.1.07	Comércio atacadista/depósito de produtos perecíveis	300,00
1.2.1.08	Cozinha clube/hotel/motel/creche/boate/similares	250,00
1.2.1.09	Delicatessen (valor base + somatório de atividades)	250,00
1.2.1.10	Distribuidora/importadora/exportadora de alimentos e seus produtos fins	250,00
1.2.1.11	Empresa de fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa)	250,00
1.2.1.12	Empresa de representação de serviço de alimentação e nutrição (unidade sem atividades operacionais)	250,00
1.2.1.13	Frigorífico	250,00
1.2.1.14	Hipermercado (valor base + somatório de atividades)	250,00
1.2.1.15	Lanchonete/bar/pastelaria	250,00
1.2.1.16	Loja de conveniência (sem produção e sem manipulação de alimentos)	250,00
1.2.1.17	Padaria/Panificadora/Confeitaria	250,00
1.2.1.18	Peixaria (pescados e frutos do mar)	250,00
1.2.1.19	Pizzaria	250,00
1.2.1.20	Produtos congelados	250,00
1.2.1.21	Restaurante/refeitório	250,00
1.2.1.22	Rotisseria	250,00
1.2.1.23	Sorveteria	250,00
1.2.1.24	Supermercado (valor base + somatório de atividades)	250,00
1.2.2.99	Congêneres	250,00
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referente às atividades exercidas.	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1.2.2	MENOR RISCO SANITÁRIO	
1.2.2.01	Bomboniere	120,00
1.2.2.02	Cafeteria	120,00
1.2.2.03	Casa de produtos naturais/Suplementos alimentares	200,00
1.2.2.04	Casa de produtos naturais com lanchonete/Suplementos alimentares	200,00
1.2.2.05	Comércio atacadista de produtos não perecíveis	200,00
1.2.2.06	Depósito de Bebidas	200,00
1.2.2.07	Depósito de frutas e verduras (armazenagem)	200,00
1.2.2.08	Depósito de Produtos não perecíveis (armazenagem)	200,00
1.2.2.09	Loja de bebidas	200,00
1.2.2.10	Mercadinho/mercearia/Empório/armazém (única atividade)	200,00
1.2.2.11	Quitanda, frutas e verduras	200,00
1.2.2.12	Transportadora de alimentos e/ou produtos alimentícios (por veículo)	200,00
1.2.2.99	Congêneres	200,00
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referente às atividades exercidas.	
1.3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO NA ANVISA, DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO ATACADISTA E/OU DEPÓSITO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.	
1.3.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
1.3.1.01	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene	250,00
1.3.1.02	Distribuidora/importadora/exportadora de produtos para a saúde: micro e pequena empresa	250,00
1.3.1.03	Distribuidora/importadora/exportadora de cosméticos	250,00
1.3.1.04	Distribuidora de medicamentos	250,00
1.3.1.05	Insumos farmacêuticos	250,00
1.3.1.06	Produtos biológicos	250,00
1.3.1.07	Produtos de uso laboratorial	250,00
1.3.1.08	Produtos de uso médico/hospitalar	250,00
1.3.1.09	Produtos de uso odontológico	250,00
1.3.1.10	Próteses/órteses (ortopédicas/estética/auditiva e similares)	250,00
1.3.1.11	Saneantes domissanitários (GRAU DE RISCO I)	250,00
1.3.1.99	Congêneres	250,00
1.3.2	MENOR RISCO SANITÁRIO	
1.3.2.01	Embalagens	200,00
1.3.2.02	Equipamentos/instrumentos laboratoriais	200,00
1.3.2.03	Equipamentos/instrumentos médico/hospitalares	200,00
1.3.2.04	Equipamentos/instrumentos odontológicos	200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45146-000

1.3.2.05	Produtos veterinários	200,00
1.3.2.99	Congêneres	200,00
1.4	COMÉRCIO VAREJISTA, REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.	
1.4.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
1.4.1.01	Comércio de artigos ópticos	300,00
1.4.1.02	Comércio de produtos biológicos e imunobiológicos	300,00
1.4.1.03	Comércio de produtos laboratoriais / produtos químicos	300,00
1.4.1.04	Comércio de produtos médico/hospitalares	300,00
1.4.1.05	Comércio de produtos odontológicos	300,00
1.4.1.06	Comércio de saneantes / domissanitários	300,00
1.4.1.07	Empresa de representação de medicamentos, cosméticos, saneantes e artigos médico-hospitalares	300,00
1.4.1.99	Congêneres	300,00
1.4.2	MENOR RISCO SANITÁRIO	
1.4.2.01	Comércio de cosméticos, perfumes e/ou produtos de higiene	200,00
1.4.2.02	Comércio de embalagens	200,00
1.4.2.03	Comércio de essências e matéria prima para perfumaria	200,00
1.4.2.04	Comércio de prótese/órtese (ortopédica/estética/auditiva e similares)	200,00
1.4.2.05	Transportadora de produtos de interesse à saúde (por veículo)	200,00
1.4.2.99	Congêneres	200,00
1.5	ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	
1.5.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
1.5.1.01	Ambulância com assistência de enfermagem (por unidade móvel)	200,00
1.5.1.02	Ambulância com assistência médica (por unidade móvel)	200,00
1.5.1.03	Casa de parto natural	200,00
1.5.1.04	Centro cirúrgico (por sala cirúrgica)	200,00
1.5.1.05	Clínica de acupuntura (por consultório + somatório serviços)	200,00
1.5.1.06	Clínica de estética I/consultório de estética	200,00
1.5.1.07	Clínica de estética II sem internação (por consultório + somatório de serviços)	200,00
1.5.1.08	Clínica de estética III com internação (por leito + somatório de serviços)	200,00
1.5.1.09	Clínica de implante dentário e cirurgia	300,00
1.5.1.10	Clínica odontológica modular - atendimento com mais de um equipo em espaço único (por equipamento + somatório serviços).	300,00
1.5.1.11	Clínica odontológica Tipo I (por consultório + somatório de serviços)	300,00
1.5.1.12	Clínica odontológica Tipo II (por consultório + somatório de serviços)	300,00
1.5.1.13	Clínica veterinária (por consultório + somatório de serviços)	300,00
1.5.1.14	Consultório de acupuntura	300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1.5.1.15	Consultório médico	400,00
1.5.1.16	Consultório odontológico Tipo I (realiza cirurgia oral menor)	300,00
1.5.1.17	Consultório odontológico Tipo II (realiza cirurgia oral maior)	300,00
1.5.1.18	Consultório veterinário (valor base + somatório serviços)	300,00
1.5.1.19	Cozinha de lactários/hospital/maternidade/casa de saúde/similares	300,00
1.5.1.20	Drogaria (com serviço de enfermagem)	700,00
1.5.1.21	Drogaria (sem serviço de enfermagem)	700,00
1.5.1.22	Dispensário de medicamentos/posto de medicamentos	300,00
1.5.1.23	Empresa de serviços médicos e/ou enfermagem/home care	300,00
1.5.1.24	Gabinete de piercing e tatuagem (por gabinete)	300,00
1.5.1.25	Hospital dia (por leito + somatório de serviços)	300,00
1.5.1.26	Hospital de pequeno porte (por leito + somatório de serviços)	300,00
1.5.1.27	Laboratório de análises clínicas	400,00
1.5.1.28	Laboratório de análises clínica veterinário	400,00
1.5.1.29	Laboratório de análises bromatológicas	400,00
1.5.1.30	Laboratório de anatomia e patologia	400,00
1.5.1.31	Laboratório de anatomia e patologia veterinária	400,00
1.5.1.32	Laboratório citopatologia/cito genética	400,00
1.5.1.33	Laboratório químico-toxicológico	400,00
1.5.1.34	Laboratório ortomolecular	400,00
1.5.1.35	Laboratório/Oficina de prótese auditiva	400,00
1.5.1.36	Laboratório/Oficina de prótese dentária	400,00
1.5.1.37	Laboratório/Oficina de orteses e prótese ortopédica	400,00
1.5.1.38	Laboratório/Oficina óptico	400,00
1.5.1.39	Lavanderia hospitalar	400,00
1.5.1.40	Lavanderia industrial	400,00
1.5.1.41	Posto de coleta de material de laboratório	400,00
1.5.1.42	Posto de enfermagem	400,00
1.5.1.43	Sala de Procedimentos	400,00
1.5.1.44	Serviço de acupuntura e similares	400,00
1.5.1.45	Serviço de estética/SPA e congêneres dermatofuncional/sem responsável técnico (valor base + somatório de serviços)	400,00
1.5.1.46	Serviço de esterilização (sala específica para o procedimento)	400,00
1.5.1.47	Serviço de radiologia odontológica (por equipamento)	400,00
1.5.1.48	Serviço de radiologia médica/Tomografia/Ressonância/USG/Densitometria / Mamografia (por aparelho)	400,00
1.5.1.49	Serviço de vacinação/imunização	400,00
1.5.1.50	Serviço de urgência/emergência (valor base + somatório de serviços)	400,00
1.5.1.51	Unidade de saúde rede SUS (municipal, estadual, federal)	400,00
1.5.1.52	Unidade móvel de assistência à saúde (por gabinete)	400,00
1.5.1.53	Unidade móvel de assistência odontológica (por gabinete)	400,00
1.5.1.99	Congêneres	400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	* Estabelecimentos com mais de um serviço, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referente aos serviços existentes.	
1.5.2	MENOR RISCO SANITÁRIO	
1.5.2.01	Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação (por consultório)	300,00
1.5.2.02	Clínica de psicoterapia/psicanálise/terapia ocupacional (por consultório)	400,00
1.5.2.03	Clínica de psicanálise (por consultório + somatório de serviços)	400,00
1.5.2.04	Clínica de ortopedia (por consultório + somatório de serviços)	400,00
1.5.2.05	Clínica de fonoaudiologia (por consultório + somatório de serviços)	400,00
1.5.2.06	Consultório de fisioterapia	400,00
1.5.2.07	Consultório de fonoaudiologia	400,00
1.5.2.08	Consultório de nutrição	400,00
1.5.2.09	Consultório de psicanálise/psicologia/terapia ocupacional/psicoterapia psicopedagogia	400,00
1.5.2.10	Consultório virtual/tele medicina	400,00
1.5.2.11	Espaço de ludoterapia	400,00
1.5.2.12	Serviço de massoterapia/podologia e similares	400,00
1.5.2.99	Congêneres	400,00
1.6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
1.6.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
1.6.1.01	Abrigo, creche, casa de passagem, orfanato e similares	250,00
1.6.1.02	Clube social (valor base + somatório de atividades)	250,00
1.6.1.03	Escola de natação, piscina coletivas e similares (valor base + somatório de atividades)	250,00
1.6.1.04	Estabelecimento de controle de pragas urbanas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares)	300,00
1.6.1.05	Estabelecimento de ensino (valor base + somatório de atividades)	300,00
1.6.1.06	Estabelecimento da Administração Direta, Autarquias e Fundações públicas.	300,00
1.6.1.07	Instituições de assistência social sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.	300,00
1.6.1.08	Salão de embelezamento animal banho/tosa	300,00
1.6.1.09	Unidades volantes de comércio de produtos de higiene e correlatos	300,00
1.6.1.10	Serviço de limpeza/desinfecção de poço/caixa d'água	250,00
1.6.1.11	Serviço de limpeza de fossa	250,00
1.6.1.12	Serviços de sanitários químicos e correlatos	250,00
1.6.1.13	Instituição de longa permanência para idoso	250,00
1.6.1.14	Empresa aplicadora de Saneantes domissanitários (empresa higienizadora)	250,00
1.6.1.99	Congêneres	250,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1.6.2	MENOR RISCO SANITÁRIO	
1.6.2.01	Academia de ginástica/dança /artes marciais e similares	200,00
1.6.2.02	Barbearia	200,00
1.6.2.03	Camping (valor base + somatório de atividades)	200,00
1.6.2.04	Unidade Profissional/Unidade de Atendimento Sócio Educativa (Cárcere/penitenciária) e similares	200,00
1.6.2.05	Casa de espetáculos/discoteca/boate e similares (valor base + somatório de atividades)	200,00
1.6.2.06	Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares) (valor base + somatório de atividades)	200,00
1.6.2.07	Cemitério/necrotério/crematório (por sala)	200,00
1.6.2.08	Cinema/auditório/teatro (por sala de apresentação + somatório de atividades)	200,00
1.6.2.09	Estádio de futebol (área comum) (valor base + somatório de atividades)	200,00
1.6.2.10	Estação rodoviária/ferroviária (área comum) exceto estabelecimento	200,00
1.6.2.11	Hotel / motel (pôr cômodo + somatório de atividades)	200,00
1.6.2.12	Instituições religiosas	200,00
1.6.2.13	Lavanderia/tinturaria comercial	200,00
1.6.2.14	Pensão/albergue/dormitório/pousada (por cômodo + somatório de atividades)	200,00
1.6.2.15	Salão de beleza (cabeleireiro/manicura / pedicura)	200,00
1.6.2.16	Salão de beleza, estética, tratamento de pele, depilação e similares.	200,00
1.6.2.17	Shopping (área comum) exceto estabelecimento	200,00
1.6.2.18	Serviços funerários/tanatório/carro mortuário (por atividade)	300,00
1.6.2.19	Tabacaria	200,00
1.6.2.99	Congêneres	200,00

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS – PARTE “B”		
2	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA	R\$
2.1.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
2.1.1.01	Box de Feiras / permissionários (c/venda carne/pescados/vegetais)	200,00
2.1.1.02	Carro de apoio de trio elétrico	200,00
2.1.1.03	Circo/parque de diversão (valor base + somatório de serviços)	200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.1.1.04	Entidades carnavalescas com posto médico	200,00
2.1.1.05	Entidade carnavalesca com serviço de alimentação	200,00
2.1.1.06	Entidade carnavalesca com posto médico e serviço de alimentação	200,00
2.1.1.07	Estruturas provisórias: camarotes	200,00
2.1.1.08	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação	200,00
2.1.1.09	Estruturas provisórias: Camarotes com serviço de alimentação e posto médico	200,00
2.1.1.10	Estruturas provisórias: Camarotes com posto médico	200,00
2.1.1.11	Estrutura provisória/Barraca: serviço de alimentação em eventos	200,00
2.1.1.12	Estrutura provisória/Barraca: serviço de interesse à saúde em eventos	200,00
2.1.1.13	Feiras e exposição de animais domésticos e exóticos (valor base + somatório de serviços)	200,00
2.1.1.14	Posto Médico (estrutura provisória)	200,00
2.1.1.15	Serv-carro/drive-in/quiosque/trailer e baiana, beiju e similares	200,00
2.1.1.16	Venda ambulante (carrinho de pipoca/milho/camarão)	200,00
2.1.1.17	Trio elétrico	200,00
2.1.1.99	Congêneres	200,00

* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referente às atividades exercidas.

Nota 1. Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária: consiste no conjunto de atividades de análise de planta baixa e inspeção sanitária para compatibilização de planta, observando-se localização, áreas, fluxo de produção de serviços e produtos, estrutura física adequada, mobiliário, equipamentos, organização, adequação ambiental do imóvel, acondicionamento e armazenagem de produtos de interesse da saúde de acordo com a legislação sanitária. Deve ser requisitada pelo responsável legal ou representante legal da empresa.

2 Taxa de Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária:

2.1. Estabelecimento de maior risco sanitário.....(R\$ 143,28)

2.2. Estabelecimento de menor risco sanitário.....(R\$ 71,64)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TABELA DE RECEITA Nº IX

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÓDIGO	TIPO Rua, Avenida, Praça...	NOME DO LOGRADOURO	VALOR R\$/M ²	
			CONSTRUÇÃO	TERRENO
1.	AVENIDA	SETE DE SETEMBRO	90,00	100,00
2.	RUA	SAPUCAIA	50,00	40,00
3.	AVENIDA	BRASIL	90,00	100,00
4.	RODOVIA	101	80,00	90,00
5.	AVENIDA	WELINGTON NUNES DOS SANTOS	90,00	100,00
6.	PRAÇA	ANTONIO ROCHA DA SILVA	90,00	100,00
7.	PRAÇA	DUQUE DE CAXIAS	90,00	100,00
8.	AVENIDA	ANTONIO CARLOS MAGALHAES	70,00	80,00
9.	RUA	ALTO DA COLINA	70,00	80,00
10.	RUA	15 DE NOVEMBRO	50,00	60,00
11.	RUA	PASCOAL BISPO	40,00	50,00
12.	TRAVESSA	EUGENIO VENCESLAU DOS SANTOS	60,00	70,00
13.	RUA	MANOEL REIS	40,00	50,00
14.	RUA	JOANA ANGELICA	40,00	50,00
15.	PRAÇA	INDEPENDÊNCIA	80,00	90,00
16.	RUA	ANTONIO EDSON	40,00	50,00
17.	RUA	PINHEIROS	80,00	90,00
18.	RUA	MARIA QUITERIA	50,00	60,00
19.	RUA	1º DE MAIO	80,00	90,00
20.	RUA	SANTA TEREZINHA	80,00	90,00
21.	RUA	LANDULFO ALVES	80,00	90,00
22.	RUA	JUSCELINO KUBITSCHKE	80,00	90,00
23.	RUA	(SÃO MARTINS)	90,00	100,00
24.	RUA	RAUL SEIXAS	80,00	90,00
25.	RUA	TREZE DE MAIO	100,00	110,00
26.	RUA	DA PAZ	80,00	90,00
27.	RUA	MIRANTE	90,00	100,00
28.	TRAVESSA	MIRANTES	90,00	100,00
29.	RUA	FILOMENO ROCHA	80,00	90,00
30.	RUA	FLORIANO PEIXOTO	50,00	60,00
31.	AVENIDA	ADOLFO ARAUJO BORGES	90,00	100,00
32.	CONDOMINIO	IMBUÍ	100,00	110,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

33.	RUA B	LOTEAMENTO ADOLFO .A. BORGES	90,00	100,00
34.	RUA D	LOTEAMENTO ADOLFO .A. BORGES	90,00	100,00
35.	RUA G	LOTEAMENTO ADOLFO .A. BORGES	90,00	100,00
36.	RUA 1	DO LOTEAMENTO BELA VISTA	50,00	60,00
37.	TRAVESSA	SÃO FRANCISCO	100,00	110,00
38.	RUA 3	LOTEAMENTO BELA VISTA	50,00	60,00
39.	RUA 2	LOTEAMENTO BELA VISTA	50,00	60,00
40.	RUA	BAIXA ALEGRE	50,00	60,00
41.	RUA	BEIRA RIO	50,00	60,00
42.	RUA	GRACILIANO ALVES	50,00	60,00
43.	RUA	DOIS DE JULHO	80,00	90,00
44.	RUA	NOVA ESPERANÇA	50,00	60,00
45.	RUA	MARINALVA GASPAR	50,00	60,00
46.	RUA	NOSSA SENHORA APARECIDA	50,00	60,00
47.	TRAVESSA 5º	AECIO NEVES	50,00	60,00
48.	RUA	AECIO NEVES	50,00	60,00
49.	TRAVESSA	DUQUE DE CAXIAS	100,00	110,00
50.	TRAVESSA 2º	AECIO NEVES	50,00	60,00
51.	TRAVESSA 1º	AECIO NEVES	50,00	60,00
52.	RUA	CHAFARIZ	90,00	100,00
53.	RUA	SÃO TOMÉ		
54.	TRAVESSA 2º	GRACILIANO ALVES	50,00	60,00
55.	TRAVESSA 4º	GRACILIANO ALVES	50,00	60,00
56.	TRAVESSA	TRAVESSA BELA VISTA	70,00	80,00
57.	RUA C. LOT	ADOLFO ARAUJO BORGES	80,00	90,00
58.	LOTEAMENT O	SERAFIM MENDES II	40,00	50,00
59.	TRAVESSA 3º	AECIO NEVES	60,00	70,00
60.	RUA	DUQUE DE CAXIAS	100,00	110,00
61.	RUA	DR FELIPE – CORTE DE PEDRA	80,00	90,00
62.	RUA	SÃO FRANCISCO	100,00	110,00
63.	PRAÇA	SETE DE SETEMBRO – C. DE PEDRA	80,00	90,00
64.	RUA	TREVO – CORTE DE PEDRA	70,00	80,00
65.	RUA	DO CAMPO – CORTE DE PEDRA	70,00	80,00
66.	RUA	DO POSTO – CORTE DE PEDRA	70,00	80,00
67.	RUA	DA CAIXA D'AGUA – C. DE PEDRA	70,00	80,00
68.	RUA	BELA VISTA	70,00	80,00
69.	RUA	FRANCISCO ROCHA	70,00	80,00
70.	RUA	DAMASIO FAGUNDES DE BRITO	90,00	100,00
71.	RUA	FILADELFO LEAL	90,00	100,00
72.	TRAVESSA 2º	ANTONIO CARLOS MAGALHAES	60,00	70,00
73.	TRAVESSA 1º	ANTONIO CARLOS MAGALHAES	60,00	70,00
74.	RUA	HEITOR GUEDES DE MELO	90,00	100,00
75.	TRAVESSA	RAUL SEIXAS	80,00	90,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

76.	TRAVESSA 2º	AECIO NEVES	60,00	70,00
77.	RUA	PINHEIROS	80,00	90,00
78.	RUA	SÃO LUIZ	80,00	90,00
79.	PRAÇA	SÃO ROQUE	100,00	110,00
80.	RUA	NATAL – CORTE DE PEDRA	70,00	80,00
81.	RUA	MIGUEL CALMON – C. DE PEDRA	70,00	80,00
82.	RUA	ESTRADA VELHA – C. DE PEDRA	60,00	70,00
83.	RUA	RUI BARBOSA – C. DE PEDRA	70,00	80,00
84.	TRAVESSA	SANTO ANTONIO – C. DE PEDRA	70,00	80,00
85.	RUA	COLEGIO CATARINA BORGES – C.P	70,00	80,00
86.	RUA	SANTO ANTONIO – C. DE PEDRA	70,00	80,00
87.	RUA	DOM AVELAR – C. DE PEDRA	70,00	80,00
88.	RUA	DUQUE DE CAXIAS – C. DE PEDRA	70,00	80,00
89.	TRAVESSA	DOM AVELAR – C. DE PEDRA	70,00	80,00
90.	PRAÇA	SÃO BRAZ - MOENDA	70,00	80,00
91.	RUA	DO ACAMPAMENTO – MOENDA	70,00	80,00
92.	RUA	DO CEMITERIO – MOENDA	70,00	80,00
93.	RUA	CAIXA D'ÁGUA – MOENDA	70,00	80,00
94.	RUA	DO CAMPO - MOENDA	60,00	70,00
95.	RUA	SÃO JOSÉ	90,00	100,00
96.	RUA	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	100,00	110,00
97.	RUA	MARIA QUITERIA	90,00	100,00
98.	TRAVESSA	CECILIA MEIRELES	90,00	100,00
99.	RUA	AMPARO	70,00	80,00
100.	TRAVESSA	JUVENTINA ANDRADE DA SILVA	70,00	80,00
101.	PRAÇA	TIRADENTES	90,00	100,00
102.	TRAVESSA	PRIMEIRO DE MAIO	70,00	80,00
103.	RUA	SERGIO MARQUES	80,00	90,00
104.	AVENIDA	IPIRANGA	60,00	70,00
105.	RUA	BRÁS BISPO DE OLIVEIRA - MOENDA	70,00	80,00
106.	AVENIDA	BARRETO	70,00	80,00
107.	RUA	DAS PALMEIRAS	70,00	80,00
108.	PRAÇA	MARIANA	70,00	80,00
109.	RUA	PRINCESA ISABEL	50,00	60,00
110.	TRAVESSA	MARCELINA ROCHA	50,00	60,00
111.	RUA	BAHIA	50,00	60,00
112.	RUA	MARIA CAROLINA	60,00	70,00
113.	RUA	VALENÇA	60,00	70,00
114.	RUA	RUA BA-02	40,00	50,00
115.	RUA	EUGENIO VENCESLAU	60,00	70,00
116.	AVENIDA	NOVO HORIZONTE	80,00	90,00
117.	RUA 1	LOTEAMENTO ARGOLO	60,00	70,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

118.	RUA 2	LOTEAMENTO ARGOLO	60,00	70,00
119.	RUA	NOSSA SENHORA APARECIDA	70,00	80,00
120.	RUA	MARINALVA GASPAR	70,00	80,00
121.	PRAÇA	ANTONIO ROCHA	100,00	110,00
122.	REGIAO	TABULEIRO DE CORTE DE PEDRA	50,00	60,00
123.	RUA	SÃO JOSÉ	70,00	80,00
124.	RUA	LOTEAMENTO ROCHA	60,00	70,00
125.	RUA	PAU BRASIL	60,00	70,00
126.	RODOVIA	BR 101	70,00	80,00
127.	RUA	SALVADOR	70,00	80,00
128.	RUA	POR DO SOL	70,00	80,00
129.	RUA	SÃO CARLOS	60,00	70,00
130.	RUA	JOVINA PEREIRA	70,00	80,00
131.	RUA	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	50,00	70,00
132.	RUA	PAULA ROCHA	60,00	70,00
133.	LOTEAMENT O	RAIMUNDO BORGES	60,00	70,00
134.	RUA	FIDELIS PEREIRA	70,00	70,00
135.	RUA	HELENITA MACHADO	60,00	70,00
136.	POVOADO	MOENDA	70,00	80,00
137.	RUA	BOLIVIA	70,00	80,00
138.	RUA	SANTO ANDRE	70,00	80,00
139.	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	70,00	80,00
140.	RUA	MARIA ROSA	60,00	70,00
141.	RUA	EUCLIDES DA CUNHA	60,00	70,00
142.	RUA	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	60,00	70,00
143.	RUA	DO LAGO	80,00	90,00
144.	RUA	SINVAL COSTA REIS	70,00	90,00
145.	RUA	SERGIPE	70,00	80,00
146.	RUA	CANDIDO FONSECA	60,00	70,00
147.	RUA	ULISSES GUIMARÃES	70,00	80,00
148.	TRAVESSA	SANTOS DUMOND	70,00	80,00
149.	RUA	PAULO ROBERTO	60,00	70,00
150.	RUA	HELENITA MACHADO	70,00	80,00
151.	RUA	PROSPERO CARDOSO – C. DE PEDRA	70,00	80,00
152.	RUA	SÃO JOÃO	60,00	70,00
153.	RUA	MARCELINA ROCHA SANTOS	80,00	90,00
154.	RUA	CURRAL – CORTE DE PEDRA	60,00	70,00
155.	RUA	PARANÁ	70,00	80,00
156.	RUA	PALMEIRAS	70,00	80,00
157.	RUA	LOTEAMENTO NOVA AURORA	60,00	70,00
158.	RUA	EDSON FRANCISCO	70,00	80,00
159.	RUA	ABEL GEMELY	80,00	90,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

160.	RUA	DAMIAO MUNIZ CAFÉ	50,00	60,00
161.	RUA	FILADELFIA	50,00	60,00
162.	RUA	ISRAEL – CORTE DE PEDRA	70,00	80,00
163.	RUA	FORTALEZA	70,00	80,00
164.	RUA	SANTA LUZIA	50,00	60,00
165.	AVENIDA	ANTONIO ALBERTO – C. DE PEDRA	70,00	80,00
166.	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	80,00	90,00
167.	PRAÇA	SÃO ROQUE	60,00	70,00
168.	RUA	TREVO CORTE DE PEDRA	60,00	70,00
169.	RUA	SÃO BRAZ	70,00	80,00
170.	LOTEAMENT O	NOVA AURORA	60,00	70,00
171.	RUA	DA PAZ	80,00	90,00
172.	RUA	GAIOVOTA	50,00	60,00
173.	RUA	PERDIZ	50,00	60,00
174.	RUA	PAPA-CAPIM	50,00	60,00
175.	RUA	CARDEAL	50,00	60,00
176.	RUA	CURIÓ	50,00	60,00
177.	RUA	GAVIÃO	50,00	60,00
178.	RUA	SABIÁ	50,00	60,00
179.	RUA	PARDAL	50,00	60,00
180.	RUA	PAVÃO	50,00	60,00
181.	RUA	GARINCHA	50,00	60,00
182.	RUA	PELICANO	50,00	60,00
183.	RUA	QUEBRA	50,00	60,00
184.	RUA	ANDORINHA	50,00	60,00
185.	RUA	QUERO-QUERO	50,00	60,00
186.	RUA	TUCANO	50,00	60,00
187.	RUA	JURITI	50,00	60,00
188.	RUA	RENDEIRA	50,00	60,00
189.	RUA	JOÃO DE BARRO	50,00	60,00
190.	RUA	PAPA-CAPIM	50,00	60,00

Caso haja logradouros os quais não estejam nesta Planta Genérica de Valores, os valores do M² serão os mesmos utilizados nos logradouros com as mesmas características.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TABELA DE RECEITA XII
ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0038 /2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVIDADES DE PESSOAS FÍSICAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
10.01.000-4	PROFISSIONAL LIBERAL	R\$ 300,00
10.02.000-0	PROFISSIONAL DE NÍVEL NÃO SUPERIOR	R\$ 200,00
10.03.000-5	ARTESÃO ARTÍFICE E ARTISTA	ISENTO
NOTA Será aplicada a Tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.		



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 074

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

10.42-2	Fabricação de doces vegetais refinados, exceto doces de melão	1042-2/00	Fabricação de doces vegetais refinados, exceto doces de melão	0	300,00	568,96	1.142,89
10.83-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de origem animal	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de origem animal	0	630	900	1800
10.83-4	Preparação de leite	1043-4/00	Preparação de leite	0	420	568,96	1500
10.83-6	Fabricação de laticínios	1043-6/00	Fabricação de laticínios	0	1.122,50	268,96	350,00
10.83-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1043-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	0	210,00	568,96	1.000,00
10.83-9	Beneficiamento de amêijoas e fabricação de produtos de amêijoas	1043-9/00	Beneficiamento de amêijoas e fabricação de produtos de amêijoas	0	630	900	1800
10.83-7	Fabricação de produtos de amêijoas	1043-7/00	Fabricação de produtos de amêijoas	0	630	900	1800
10.83-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1043-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	0	630	900	1800
10.83-6	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto doces de milho	1043-6/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto doces de milho	0	300,00	568,96	857,14
10.83-1	Fabricação de amêijoas e flocos de vegetais e de doces de milho	1043-1/00	Fabricação de amêijoas e flocos de vegetais e de doces de milho	0	630	900	1800
10.83-6	Fabricação de doces de milho refinados	1043-6/00	Fabricação de doces de milho refinados	0	630	900	1800
10.83-6	Fabricação de alimentos para animais	1043-6/00	Fabricação de alimentos para animais	0	300,00	568,96	857,14
10.83-4	Fabricação e beneficiamento de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1043-4/00	Fabricação e beneficiamento de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	0	300,00	568,96	857,14
10.7	Fabricação e refino de açúcar	1077-0/00	Fabricação e refino de açúcar	0	630	900	1800
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	1072-4/00	Fabricação de açúcar refinado	0	630	900	1800
10.8	Fabricação e refino de café	1081-0/00	Fabricação e refino de café	0	630	900	1800
10.81-1	Fabricação de produtos à base de café	1081-1/00	Fabricação de produtos à base de café	0	630	900	1800
10.81-3	Fabricação de produtos derivados de cacau, de chocolate e confeitaria	1081-3/00	Fabricação de produtos derivados de cacau, de chocolate e confeitaria	0	200,00	285,71	571,43
10.81-7	Fabricação de produtos derivados de leite e de chocolate	1081-7/00	Fabricação de produtos derivados de leite e de chocolate	0	200,00	285,71	571,43
10.84-5	Fabricação de massas alimentícias	1084-5/00	Fabricação de massas alimentícias	0	200,00	285,71	571,43
10.85-5	Fabricação de sorvetes, molhos, temperos e condimentos	1085-5/00	Fabricação de sorvetes, molhos, temperos e condimentos	0	200,00	285,71	571,43
10.86-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1086-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	0	200,00	285,71	571,43
10.91-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-6/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-4	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-4/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-2	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-2/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-1	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-1/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-3	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-3/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-5	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-5/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-7	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-7/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-8	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-8/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-9	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-9/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-10	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-10/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-11	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-11/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-12	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-12/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-13	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-13/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-14	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-14/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-15	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-15/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-16	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-16/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800
10.91-17	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1091-17/00	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0	630	900	1800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

11.1	Fabricação de bebidas alcoólicas			
	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas			
	1111-9	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	0	630 900 1800
	1111-902	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	0	630 900 1800
	Fabricação de vinho			
	1112-7	Fabricação de vinho	0	630 900 1800
	Fabricação de malha, cerveja e chopes			
	1113-5	Fabricação de malha, cerveja e chopes	0	630 900 1800
	1113-502	Fabricação de malha, cerveja e chopes	0	630 900 1800
	1113-502	Fabricação de malha, cerveja e chopes	0	630 900 1800
11.2	Fabricação de bebidas não alcoólicas			
	Fabricação de águas mineralizadas			
	1121-4	Fabricação de águas mineralizadas	0	200,00 285,71 571,43
	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas			
	1122-4	Fabricação de refrigerantes	0	200,00 285,71 571,43
	1122-402	Fabricação de refrigerantes	0	200,00 285,71 571,43
	1122-402	Fabricação de refrigerantes	0	200,00 285,71 571,43
	1122-402	Fabricação de refrigerantes	0	200,00 285,71 571,43
	1122-402	Fabricação de refrigerantes	0	200,00 285,71 571,43
	1122-402	Fabricação de refrigerantes	0	200,00 285,71 571,43
12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO				
12.1	Processamento industrial do fumo			
	Processamento industrial do fumo			
	1210-7	Processamento industrial do fumo	0	630 900 1800
	Fabricação de produtos do fumo			
	1220-7	Fabricação de produtos do fumo	0	630 900 1800
	Fabricação de cigarros			
	1220-402	Fabricação de cigarros	0	200,00 285,71 571,43
	1220-402	Fabricação de cigarros	0	200,00 285,71 571,43
	1220-402	Fabricação de cigarros	0	200,00 285,71 571,43
	1220-402	Fabricação de cigarros	0	200,00 285,71 571,43
13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS				
13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis			
	Preparação e fiação de fibras de algodão			
	1311-5	Preparação e fiação de fibras de algodão	0	630 900 1800
	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
	1312-5	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0	630 900 1800
	Fiação de fibras artificiais e sintéticas			
	1313-5	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	0	630 900 1800
	Fabricação de tecidos para costurar e border			
	1314-5	Fabricação de tecidos para costurar e border	0	630 900 1800
	Tecelagem, tecidos malha			
13.2	Tecelagem de fios de algodão			
	1321-5	Tecelagem de fios de algodão	0	630 900 1800
	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
	1322-5	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0	630 900 1800
	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas			
	1323-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	0	630 900 1800
	Fabricação de tecidos de malha			
	1324-5	Fabricação de tecidos de malha	0	630 900 1800
	Fabricação de tecidos de malha			
	1324-5	Fabricação de tecidos de malha	0	630 900 1800
13.3	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
	1340-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
	1340-502	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
	1340-502	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
	1340-502	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
	1340-502	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
	1340-502	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
	1340-502	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
	1340-502	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0	200,00 285,71 571,43
13.4	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
	1351-5	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	0	200,00 285,71 571,43
	Fabricação de artefatos de tapacoste			
	1352-5	Fabricação de artefatos de tapacoste	0	200,00 285,71 571,43
	Fabricação de artefatos de costura			
	1353-5	Fabricação de artefatos de costura	0	630 900 1800
	Fabricação de tecidos especiais, tecidos especiais			
	1354-5	Fabricação de tecidos especiais, tecidos especiais	0	200,00 285,71 571,43
	1354-502	Fabricação de tecidos especiais, tecidos especiais	0	200,00 285,71 571,43
14 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
14.1	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção			
	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção			
	1410-5	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção	0	630 900 1800
	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção			
	1411-5	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção	0	630 900 1800
	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção			
	1412-5	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção	0	630 900 1800
	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção			
	1413-5	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção	0	630 900 1800
	Fabricação de produtos de madeira e de materiais de construção			



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 080

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

21.20-0	fabricação de medicamentos para uso veterinário			
	2122-0/00	fabricação de medicamentos para uso veterinário	Q	1000 1200 1800
	2123-0	fabricação de preparações farmacêuticas	Q	1000 1200 1800
22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO				
22.1	fabricação de produtos de borracha			
	22.1-1	fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Q	600 900 1800
	2211-0/00	fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Q	600 900 1800
	22.1-9	cabos de pneumáticos usados	Q	500 700 1000
	2212-0/00	cabos de pneumáticos usados	Q	500 700 1000
22.2	fabricação de produtos de material plástico			
	22.2-6	fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Q	600 900 1800
	2221-0/00	fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Q	600 900 1800
	22.2-6	fabricação de embalagens de material plástico	Q	600 900 1800
	2222-0/00	fabricação de embalagens de material plástico	Q	600 900 1800
22.3	fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção			
	2231-0/00	fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Q	600 900 1800
	22.3-6	fabricação de variflex de material plástico não especificados anteriormente	Q	300 428.57 857.14
	2232-0/00	fabricação de variflex de material plástico para uso na construção	Q	300 428.57 857.14
	2233-0/00	fabricação de variflex de material plástico para uso na construção	Q	300 428.57 857.14
23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRO, CERÂMICAS E MATERIAIS PLÁSTICOS				
23.1	fabricação de vidro plano e de segurança			
	2311-0/00	fabricação de vidro plano e de segurança	Q	600 900 1800
	23.1-5	fabricação de embalagens de vidro	Q	600 900 1800
	2312-0/00	fabricação de embalagens de vidro	Q	600 900 1800
	23.1-2	fabricação de artigos de vidro	Q	600 900 1800
23.2	fabricação de cerâmicas			
	2321-0/00	fabricação de cerâmicas	Q	600 900 1800
	23.2-6	fabricação de cerâmicas	Q	1400 2000 4000
	2322-0/00	fabricação de cerâmicas	Q	1400 2000 4000
	23.2-6	fabricação de cerâmicas	Q	1400 2000 4000
23.3	fabricação de produtos cerâmicos não refratários			
	2331-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários	Q	300 500 700
	2332-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários	Q	300 500 700
	2333-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários	Q	300 500 700
	2334-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários	Q	300 500 700
23.4	fabricação de produtos cerâmicos refratários			
	2341-0/00	fabricação de produtos cerâmicos refratários	Q	300 500 700
	2342-0/00	fabricação de produtos cerâmicos refratários	Q	300 500 700
	2343-0/00	fabricação de produtos cerâmicos refratários	Q	300 500 700
	2344-0/00	fabricação de produtos cerâmicos refratários	Q	300 500 700
23.5	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente			
	2351-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2352-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2353-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2354-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
23.6	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente			
	2361-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2362-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2363-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2364-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
23.7	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente			
	2371-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2372-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2373-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2374-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
23.8	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente			
	2381-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2382-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2383-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2384-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
23.9	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente			
	2391-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2392-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2393-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800
	2394-0/00	fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Q	600 900 1800



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

21.20-4	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores				
	2722-0/05 Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	0	630	900	1800
27.2	2722-0/02 Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	0	630	900	1800
	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				
27.3	2731-5/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0	630	900	1800
	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo				
27.30-5	2732-0/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	0	630	900	1800
	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados				
27.30-3	2733-0/00 Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	0	630	900	1800
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação				
27.4	2740-0/00 Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	0	630	900	1800
	Fabricação de ventiladores e outros equipamentos de ventilação				
27.5	2750-0/00 Fabricação de ventiladores e outros equipamentos de ventilação	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico				
27.50-5	2751-5/00 Fabricação de máquinas, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	0	630	900	1800
	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente				
27.50-7	2752-0/00 Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	0	630	900	1800
	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente				
27.9	2759-3/99 Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	0	630	900	1800
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
27.90-2	2790-2/00 Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	0	630	900	1800
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
28	2800-0/00 Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos				
28.1	2811-0/00 Fabricação de motores, turbinas, compressores e equipamentos de transmissão	0	630	900	1800
	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviação e veículos rodoviários				
28.11-0/00	2811-0/00 Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviação e veículos rodoviários	0	630	900	1800
	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas				
28.12-7	2812-7/00 Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	0	630	900	1800
	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes				
28.13-5	2813-5/00 Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	0	630	900	1800
	Fabricação de compressores				
28.14-3	2814-3/00 Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	0	630	900	1800
	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios				
28.15-1	2815-1/00 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	0	630	900	1800
	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto componentes				
28.15-3/00	2815-3/00 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto componentes	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral				
28.21-6	2821-6/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para instalações técnicas	0	630	900	1800
	Fabricação de ferramentas industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para trabalhos mecânicos, plásticos e similares				
28.21-6/00	2821-6/00 Fabricação de ferramentas industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para trabalhos mecânicos, plásticos e similares	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas				
28.22-4	2822-4/00 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios				
28.22-4/00	2822-4/00 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso doméstico e comercial				
28.23-3/00	2823-3/00 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso doméstico e comercial	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos de ar condicionado para uso industrial				
28.23-3/00	2823-3/00 Fabricação de máquinas e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial				
28.24-3/00	2824-3/00 Fabricação de máquinas e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental				
28.25-9/00	2825-9/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente				
28.26-1	2826-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente				
28.29-3/99	2829-3/99 Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	0	630	900	1800
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente				
28.3	2830-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	0	630	900	1800
	Fabricação de motores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária				



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

24.41-0	Fabricação de material elétrico e eletrônicos para veículos automotores, peças e acessórios			
	2441-010	Fabricação de material elétrico e eletrônicos para veículos automotores, peças e acessórios	0	300
	2441-020	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados	0	428.57
	2441-030	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados	0	857.14
24.42-0	Fabricação de veículos e veículos para veículos automotores			
	2442-010	Fabricação de veículos e acessórios para veículos automotores	0	300
	2442-020	Fabricação de veículos e acessórios para veículos automotores não especificados	0	428.57
	2442-030	Fabricação de veículos e acessórios para veículos automotores não especificados	0	857.14
25.1	Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores			
	251-010	Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores	0	300
	251-020	Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores	0	428.57
	251-030	Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores	0	857.14
30. Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores				
30.1	Fabricação de embarcações			
	301-010	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	0	630
	301-020	Construção de embarcações para uso comercial e para recreio, exceto de recreio	0	900
	301-030	Construção de embarcações para esporte e lazer	0	1800
30.2	Fabricação de veículos ferroviários			
	302-010	Construção de veículos ferroviários	0	630
	302-020	Construção de veículos ferroviários	0	900
	302-030	Construção de veículos ferroviários	0	1800
30.3	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes			
	303-010	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	0	630
	303-020	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	0	900
	303-030	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	0	1800
30.4	Fabricação de aeronaves			
	304-010	Fabricação de aeronaves	0	630
	304-020	Fabricação de aeronaves	0	900
	304-030	Fabricação de aeronaves	0	1800
30.5	Fabricação de veículos militares de combate			
	305-010	Fabricação de veículos militares de combate	0	630
	305-020	Fabricação de veículos militares de combate	0	900
	305-030	Fabricação de veículos militares de combate	0	1800
30.6	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
	306-010	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0	630
	306-020	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0	900
	306-030	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0	1800
30.7	Fabricação de motocicletas			
	307-010	Fabricação de motocicletas	0	630
	307-020	Fabricação de motocicletas	0	900
	307-030	Fabricação de motocicletas	0	1800
30.8	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados			
	308-010	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	0	300
	308-020	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	0	428.57
	308-030	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	0	857.14
30.9	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
	309-010	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0	300
	309-020	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0	428.57
	309-030	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0	857.14
31. Fabricação de móveis				
31.1	Fabricação de móveis			
	311-010	Fabricação de móveis com predominância de madeira	0	280
	311-020	Fabricação de móveis com predominância de madeira	0	350
	311-030	Fabricação de móveis com predominância de madeira	0	1200
31.2	Fabricação de móveis com predominância de metal			
	312-010	Fabricação de móveis com predominância de metal	0	300
	312-020	Fabricação de móveis com predominância de metal	0	400
	312-030	Fabricação de móveis com predominância de metal	0	1200
31.3	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
	313-010	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	0	300
	313-020	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	0	400
	313-030	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	0	1200
31.4	Fabricação de colchões			
	314-010	Fabricação de colchões	0	300
	314-020	Fabricação de colchões	0	400
	314-030	Fabricação de colchões	0	1200
32. Fabricação de instrumentos musicais				
32.1	Fabricação de instrumentos musicais			
	321-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	321-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	321-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.2	Fabricação de instrumentos musicais			
	322-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	322-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	322-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.3	Fabricação de instrumentos musicais			
	323-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	323-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	323-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.4	Fabricação de instrumentos musicais			
	324-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	324-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	324-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.5	Fabricação de instrumentos musicais			
	325-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	325-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	325-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.6	Fabricação de instrumentos musicais			
	326-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	326-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	326-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.7	Fabricação de instrumentos musicais			
	327-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	327-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	327-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.8	Fabricação de instrumentos musicais			
	328-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	328-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	328-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.9	Fabricação de instrumentos musicais			
	329-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	329-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	329-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14
32.10	Fabricação de instrumentos musicais			
	3210-010	Fabricação de instrumentos musicais	0	120
	3210-020	Fabricação de instrumentos musicais	0	220
	3210-030	Fabricação de instrumentos musicais	0	857.14



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

		4209-5101	Instalação de painéis publicitários	0	300	428.57	857.14
		4209-5102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	0	300	428.57	857.14
		4209-5103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e minerais rolantes	0	300	428.57	857.14
		4209-5104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de tráfego público, trânsito e segurança	0	300	428.57	857.14
		4209-5105	Instrumentos elétricos, eletrônicos ou de vibração	0	300	428.57	857.14
		4209-5199	Atividades de instalações em construções não especificadas anteriormente	0	300	428.57	857.14
45.1			Obras de automotismo				
45.10-4			Obras de automotismo				
		4510-4101	Representação em obras de engenharia civil	0	300	428.57	857.14
		4510-4102	Instalação de pontes, pilares, túneis, viadutos e estruturas embutidas de qualquer material	0	300	428.57	857.14
		4510-4103	Obras de automotismo em gesso e alvenaria	0	300	428.57	857.14
		4510-4104	Serviços de pintura de edifícios em geral	0	300	428.57	857.14
		4510-4105	Instalação de equipamentos e de veículos em interiores e exteriores	0	300	428.57	857.14
		4510-4199	Obras de automotismo não especificadas anteriormente	0	300	428.57	857.14
45.2			Obras de fundações				
		4520-4101	Obras de fundações	0	500	714.29	1428.57
45.30-1			Serviços especializados para construção não especificados anteriormente				
		4530-3101	Construção de obras de arte	0	500	714.29	1428.57
		4530-3102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	300		428.57	857.14
		4530-3103	Obras de alvenaria	0	300	428.57	857.14
		4530-3104	Serviços de montagem e transporte de equipamentos para transporte e elevação de cargas e estruturas não em obra	0	500	714.29	1428.57
		4530-3105	Instalação e construção de obras de arte	0	500	714.29	1428.57
		4530-3199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	0	500	714.29	1428.57
46			COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
46.1			COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
46.11			Comércio de veículos automotores				
46.11-1			Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores				
		4611-1101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	0	450	642.86	1285.71
		4611-1102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	0	500		1000
		4611-1103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	0	900	1285.71	2571.43
		4611-1104	Comércio por atacado de camionetas novos e usados	0	900	1285.71	2571.43
		4611-1105	Comércio por atacado de caminhões e caminhões leves e usados	0	900	1285.71	2571.43
		4611-1106	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	0	900	1285.71	2571.43
46.11-9			Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				
		4612-9101	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	0	200	385.71	571.43
46.2			Manutenção e reparação de veículos automotores				
		4620-4101	Manutenção e reparação de veículos automotores	0	300	428.57	857.14
46.20-6			Manutenção e reparação de veículos automotores				
		4620-6101	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	0	600	900	1200
		4620-6102	Serviços de manutenção e lubrificação de veículos automotores	0	200	300	500
		4620-6103	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	0	200	300	500
		4620-6104	Serviços de manutenção e lubrificação de veículos automotores	0	200	300	500
		4620-6105	Serviços de montagem, identificação e pintura de veículos automotores	0	200	300	500
		4620-6106	Serviços de manutenção para veículos automotores	0	200	300	500
		4620-6107	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos	0	200	300	500
		4620-6108	Serviços de capotagem	0	200	300	500
46.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores				
46.30-7			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores				
		4630-7101	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	0	300	450	500
		4630-7102	Comércio por atacado de peças e acessórios usados para veículos automotores	0	300	450	500
		4630-7103	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	0	300	450	500
		4630-7104	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	0	300	450	500
		4630-7105	Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	0	300	450	500
46.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios				
46.41-2			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios				
		4641-2101	Comércio por atacado de motocicletas e motocicletinhas	0	300	450	500
		4641-2102	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motocicletinhas	0	300	450	500
		4641-2103	Comércio a varejo de motocicletas e motocicletinhas	0	300	450	500
		4641-2104	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motocicletinhas	0	300	450	500
46.42-1			Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios				
		4642-1101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motocicletinhas	0	300	450	500
		4642-1102	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas e motocicletinhas	0	300	450	500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

41.40-9	Manutenção e reparação de motocicletas				
41.40-90	Manutenção e reparação de motocicletas e motocicletas	1	300	450	500
42	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VAREJO AUTOMATIZADO E METEOROLÓGICO				
42.1	Representantes comerciais e agentes do comércio de bens de consumo duráveis				
42.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas agrícolas e tratores a vapor				
42.11-70	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas agrícolas e tratores a vapor	0	200	285,71	571,43
42.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos inflamáveis e gases				
42.12-500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos inflamáveis e gases	0	200	285,71	571,43
42.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e cerâmicas				
42.13-300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e cerâmicas	0	200	285,71	571,43
42.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				
42.14-100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	0	200	285,71	571,43
42.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos do uso doméstico				
42.15-000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos do uso doméstico	0	200	285,71	571,43
42.16-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de bebidas, bebidas alcoólicas e artigos de viagem				
42.16-600	Representantes comerciais e agentes do comércio de bebidas, bebidas alcoólicas e artigos de viagem	0	200	285,71	571,43
42.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				
42.17-600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	0	200	285,71	571,43
42.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
42.18-400	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	0	200	285,71	571,43
42.18-402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais fotográficos	0	200	285,71	571,43
42.18-403	Representantes comerciais e agentes do comércio de joias, relógios e outros artigos de luxo	0	200	285,71	571,43
42.18-409	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	0	200	285,71	571,43
42.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificadas				
42.19-200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificadas	0	200	285,71	571,43
42.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos				
42.21-4	Comércio atacadista de café em grão				
42.21-400	Comércio atacadista de café em grão	0	200,00	285,71	571,43
42.22-2	Comércio atacadista de soja				
42.22-200	Comércio atacadista de soja	0	200,00	285,71	571,43
42.23-1	Comércio atacadista de produtos vivos, animais para animais e materiais primos agrícolas, exceto café e soja				
42.23-100	Comércio atacadista de produtos vivos	0	200,00	285,71	571,43
42.23-102	Comércio atacadista de carne, laticínios e outros produtos não especificados de origem animal	0	200,00	285,71	571,43
42.23-103	Comércio atacadista de algodão	0	200,00	285,71	571,43
42.23-104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	0	200,00	285,71	571,43
42.23-105	Comércio atacadista de açúcar	0	800,00	750,00	900,00
42.23-106	Comércio atacadista de amendoim, feijão, grãos e grãos	0	800,00	750,00	900,00
42.23-107	Comércio atacadista de arroz	0	800,00	750,00	900,00
42.23-108	Comércio atacadista de produtos primários agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	0	800,00	750,00	900,00
42.23-109	Comércio atacadista de produtos primários agrícolas não especificados anteriormente	0	800,00	750,00	900,00
42.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo				
42.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios				
42.31-100	Comércio atacadista de leite e laticínios	0	200,00	285,71	571,43
42.32-6	Comércio atacadista de carnes e leguminosas beneficiadas, flocos, emidos e outros				
42.32-600	Comércio atacadista de carnes e leguminosas beneficiadas	0	200,00	285,71	571,43
42.32-602	Comércio atacadista de flocos, emidos e outros	0	200,00	285,71	571,43
42.32-609	Comércio atacadista de carnes e leguminosas beneficiadas, flocos, emidos e outros, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	0	200,00	285,71	571,43
42.33-6	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros				
42.33-600	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	0	200,00	285,71	571,43
42.33-602	Comércio atacadista de frutos cítricos e derivados	0	200,00	285,71	571,43
42.33-603	Comércio atacadista de outros produtos primários vivos para alimentação	0	200,00	285,71	571,43
42.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos de carne e pescado				
42.34-600	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	0	800,00	285,71	571,43
42.34-602	Comércio atacadista de aves e derivados	0	200,00	285,71	571,43
42.34-603	Comércio atacadista de peixes e derivados	0	200,00	285,71	571,43
42.34-609	Comércio atacadista de outros produtos primários e derivados de outros animais	0	200,00	285,71	571,43
42.35-4	Comércio atacadista de bebidas				
42.35-400	Comércio atacadista de água mineral	0	300,00	450,00	600,00



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 096

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

42.52.5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho					
	4752.5/00	Comércio varejista de tecidos	0	230	400	600
	4752.5/02	Comércio varejista de artigos de banheiro	0	230	400	600
	4752.5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	0	230	400	600
42.52.6	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios					
	4752.6/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	0	230	400	600
42.52.7	Comércio varejista especializado de jogos e acessórios para jogos eletrônicos					
	4752.7/00	Comércio varejista especializado de jogos e acessórios para jogos eletrônicos	0	230	400	600
42.52.8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente					
	4752.8/00	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	0	180	250	450
42.52.9	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
	4752.9/00	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	0	180	250	450
42.53	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos					
	4753.0/00	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papéis	0	150	250	450
	4753.0/01	Comércio varejista de livros	0	150	250	450
	4753.0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	0	180	250	450
42.53.1	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas					
	4753.1/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	0	180	250	450
42.53.2	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos					
	4753.2/00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	0	180	250	450
	4753.2/01	Comércio varejista de artigos esportivos	0	180	250	450
	4753.2/02	Comércio varejista de brinquedos e jogos de mesa	0	180	250	450
42.53.3	Comércio varejista de artigos de uso, pessoal e doméstico					
	4753.3/00	Comércio varejista de artigos de uso, pessoal e doméstico	0	180	250	450
42.53.4	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios					
	4753.4/00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	0	180	250	450
42.54	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos					
	4754.0/00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0	400	600	700
	4754.0/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	0	400	600	700
	4754.0/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	0	400	600	700
42.54.1	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos					
	4754.1/00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	0	400	600	700
42.54.2	Comércio varejista de instrumentos odontológicos					
	4754.2/00	Comércio varejista de instrumentos odontológicos	0	400	600	700
42.54.3	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
	4754.3/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0	180	250	350
42.54.4	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
	4754.4/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	0	400	600	700
42.54.5	Comércio varejista de artigos de óptica					
	4754.5/00	Comércio varejista de artigos de óptica	0	230	350	500
42.55	Comércio varejista de produtos necessários não especificados anteriormente e de produtos variados					
	4755.0/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
	4755.0/01	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
	4755.0/02	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	0	230	350	500
42.55.1	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem					
	4755.1/00	Comércio varejista de calçados	0	230	350	500
42.55.2	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4755.2/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.55.3	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4755.3/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.55.4	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4755.4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.55.5	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4755.5/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.55.6	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4755.6/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.55.7	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4755.7/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	400	600	1.143
42.55.8	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4755.8/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	150	214	429
42.55.9	Comércio varejista de outros artigos de vestuário e acessórios					
	4755.9/00	Comércio varejista de outros artigos de vestuário e acessórios	0	150	214	429
42.56	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.0/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
	4756.0/01	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
	4756.0/02	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	0	230	350	500
42.56.1	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem					
	4756.1/00	Comércio varejista de calçados	0	230	350	500
42.56.2	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.2/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.56.3	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.3/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.56.4	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.56.5	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.5/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.56.6	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.6/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.56.7	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.7/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.56.8	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.8/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.56.9	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4756.9/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.57	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4757.0/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.58	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4758.0/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500
42.59	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios					
	4759.0/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0	230	350	500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

40.1	Transporte ferroviário e metroferroviário				
	Transporte ferroviário de carga				
	4011-4100	Transporte ferroviário de carga	0	350	500 1000
	Transporte metroferroviário de passageiros				
40.1.4	4012-4100	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	0	350	500 1000
	4012-4102	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	0	350	500 1000
	4012-4103	Transporte metroviário	0	350	500 1000
	Transporte rodoviário de passageiros				
40.2	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana				
	4021-3100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	0	250	500 1000
	4021-3102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	0	350	500 1000
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional				
40.2.1	4022-3104	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	0	350	500 1000
	4022-3105	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	0	350	500 1000
	4022-3106	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	0	350	500 1000
	4022-3107	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual e internacional	0	350	500 1000
40.2.6	Transporte rodoviário de táxi				
	4023-3100	Serviço de táxi	0	350	500 1000
	4023-3102	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	0	350	500 1000
	Transporte escolar				
40.2.6	Transporte escolar				
	4024-4100	Transporte escolar	0	250	500 1000
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente				
	4029-4104	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	0	250	500 1000
40.2.9	4029-4105	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	0	250	500 1000
	4029-4106	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	0	250	500 1000
	4029-4107	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	0	250	500 1000
	4029-4108	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	0	250	500 1000
40.3	Transporte rodoviário de carga				
	Transporte rodoviário de carga				
	4030-3100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	0	1000	1000 1000
	4030-3102	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	0	1000	1000 1000
40.3.2	4030-3104	Transporte rodoviário de produtos perigosos	0	1000	1000 1000
	4030-3105	Transporte rodoviário de mudanças	0	1000	1000 1000
	Transporte aquaviário				
	4040-4100	Transporte aquaviário	0	250	500 1000
40.3.7	Trens turísticos, teleféricos e similares				
	4050-3100	Trens turísticos, teleféricos e similares	0	350	500 1000
	Transporte aquaviário				
	4050-3102	Transporte aquaviário	0	350	500 1000
50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso				
	Transporte marítimo de cabotagem				
	5011-4100	Transporte marítimo de cabotagem - carga	0	350	500 1000
	5011-4102	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	0	350	500 1000
50.1.2	Transporte marítimo de longo curso				
	5012-3100	Transporte marítimo de longo curso - carga	0	250	500 1000
	5012-3102	Transporte marítimo de longo curso - passageiros	0	250	500 1000
	Transporte por navegação interior				
50.2	Transporte por navegação interior de carga				
	5021-3100	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto fluvial	0	250	500 1000
	5021-3102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto fluvial	0	250	500 1000
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares				
50.2.4	5022-4104	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto fluvial	0	350	500 1000
	5022-4105	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto fluvial	0	350	500 1000
	Navegação de apoio				
	5030-3100	Navegação de apoio marítimo	0	350	500 1000
50.3	5030-3102	Navegação de apoio marítimo	0	350	500 1000
	5030-3104	Serviço de embarque e desembarque	0	350	500 1000
	Outros transportes aquaviários				
	5040-3100	Transporte por navegação de transito, municipal	0	250	500 1000
50.3.2	5040-3102	Transporte por navegação de transito, intermunicipal, interestadual e internacional	0	250	500 1000
	5040-3104	Transporte por navegação de transito, intermunicipal, interestadual e internacional	0	250	500 1000
	Transporte por navegação de transito, municipal				
	5040-3106	Transporte por navegação de transito, municipal	0	250	500 1000



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 099

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

		0010-1/00	Atividades de rádio	0	500,00	428,57	857,14
002			Atividades de televisão				
002-1			Atividades de televisão aberta				
	0021-1/00		Atividades de televisão aberta	0	5000	5000	10000
002-2			Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura				
	0022-1/00		Programadoras	0	800,00	428,57	857,14
	0022-2/00		Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	0	5000	5000	10000
003			Telecomunicações				
003-1			Telecomunicações por fio				
	0031-0		Telecomunicações por fio				
	0110-0/00		Serviço de telefonia fixa comutada - STC	0	3000	5000	10000
	0110-0/00		Serviço de telefonia fixa comutada - STC	0	1800	2000	3500
	0110-0/00		Serviço de comunicação multifunção - SCF	0	1800	2000	3500
	0110-0/00		Serviço de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	0	1800	2000	3500
003-2			Telecomunicações sem fio				
	0120-0/00		Telecomunicações sem fio				
	0120-0/00		Serviço móvel celular	0	3000	5000	10000
	0120-0/00		Serviço móvel especializado - SEM	0	3000	5000	10000
	0120-0/00		Serviço de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	0	3000	5000	10000
003-3			Telecomunicações por satélite				
	0130-0/00		Telecomunicações por satélite				
	0130-0/00		Operadores de televisão por assinatura	0	3000	5000	10000
003-4			Operadores de televisão por assinatura por cabo				
	0141-0/00		Operadores de televisão por assinatura por cabo	0	3000	5000	10000
003-5			Operadores de televisão por assinatura por microondas				
	0142-0/00		Operadores de televisão por assinatura por microondas	0	3000	5000	10000
003-6			Operadores de televisão por assinatura por satélite				
	0143-0/00		Operadores de televisão por assinatura por satélite	0	3000	5000	10000
003-9			Outras atividades de telecomunicações				
	0190-0		Outras atividades de telecomunicações				
	0190-0/00		Provedores de acesso à rede de comunicações	0	5000	5000	10000
	0190-0/00		Provedores de acesso à rede de comunicações	0	5000	5000	10000
	0190-0/00		Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	0	5000	5000	10000
004			Atividades dos serviços de tecnologia da informação				
004-0			Atividades dos serviços de tecnologia da informação				
	0201-0/00		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	0	300	428,57	857,14
	0201-0/00		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	0	300	428,57	857,14
004-1			Desenvolvimento e funcionamento de programas de computador customizáveis				
	0202-0/00		Desenvolvimento e funcionamento de programas de computador customizáveis	0	300	428,57	857,14
004-2			Desenvolvimento e funcionamento de programas de computador não customizáveis				
	0203-0/00		Desenvolvimento e funcionamento de programas de computador não customizáveis	0	300	428,57	857,14
004-3			Consultoria em tecnologia da informação				
	0204-0/00		Consultoria em tecnologia da informação	0	300	428,57	857,14
004-4			Aplicação, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
	0205-0/00		Aplicação, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	0	300	428,57	857,14
005			Atividades de prestação de serviços de telecomunicações				
005-1			Atividades de prestação de serviços de telecomunicações				
	0311-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0311-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-2			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0312-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-3			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0313-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-4			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0314-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-5			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0315-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-6			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0316-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-7			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0317-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-8			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0318-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
005-9			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
	0319-0/00		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	0	300	428,57	857,14
006			Atividades de prestação de serviços de tecnologia da informação				
006-1			Atividades de prestação de serviços de tecnologia da informação				
	0411-0/00		Atividades de prestação de serviços de tecnologia da informação	0	5250	2500	15000
006-2			Atividades de prestação de serviços de tecnologia da informação				
	0412-0/00		Atividades de prestação de serviços de tecnologia da informação	0	5250	2500	15000
006-3			Atividades de prestação de serviços de tecnologia da informação				
	0413-0/00		Atividades de prestação de serviços de tecnologia da informação	0	5250	2500	15000



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

62.2	62.20-5	Contas				
	62.20-500	Contas	0	500	800	1000
		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária				
64.9	64.90-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária				
	64.90-600	Atividades de contabilidade	0	520,00	285,71	571,43
	64.90-602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	0	230	428,57	857,14
70 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL						
70.3	70.30-7	Serviços de empresas e unidades administrativas locais				
	70.30-700	Atividades de consultoria em gestão empresarial				
	70.30-702	Atividades de consultoria em gestão empresarial				
70.30-4	70.30-400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	0	300	428,57	857,14
	70.30-402	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
	70.30-404	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS						
71.1	71.10-1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas				
	71.10-100	Serviços de arquitetura	0	500	714,28	1428,57
	71.10-102	Serviços de engenharia	0	500	714,28	1428,57
71.10-7	71.10-700	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	0	300	428,57	857,14
	71.10-702	Serviços de engenharia, topografia e geodésia	0	300	428,57	857,14
	71.10-704	Atividades de análise geotécnica	0	300	428,57	857,14
71.10-3	71.10-300	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	0	300	428,57	857,14
	71.10-302	Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia de arquitetura	0	300	428,57	857,14
	71.10-304	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas	0	300	428,57	857,14
71.2	71.20-1	Testes e análises técnicas				
	71.20-100	Testes e análises técnicas	0	300	428,57	857,14
	71.20-102	Testes e análises técnicas				
72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO						
72.1	72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				
	72.10-000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0	300	428,57	857,14
	72.10-002	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				
72.2	72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				
	72.20-700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	0	300	428,57	857,14
	72.20-702	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				
73 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE VEÍCULO						
73.1	73.10-4	Agências de publicidade				
	73.10-400	Agências de publicidade	0	300	428,57	857,14
	73.10-402	Agências de publicidade				
73.10-2	73.10-200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	0	300	428,57	857,14
	73.10-202	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				
	73.10-204	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				
73.10-6	73.10-600	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0	300	428,57	857,14
	73.10-602	Criação de materiais para formas específicas	0	200,00	285,71	571,43
	73.10-604	Transmissão de vendas	0	200,00	285,71	571,43
73.10-8	73.10-800	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0	300	428,57	857,14
	73.10-802	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0	200	285,71	571,43
	73.10-804	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente				
73.10-3	73.10-300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	0	300	428,57	857,14
	73.10-302	Pesquisas de mercado e de opinião pública				
	73.10-304	Pesquisas de mercado e de opinião pública				
74 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FILMES, FOTOGRAFIA E TÉCNICAS						
74.1	74.10-2	Design e decoração de interiores				
	74.10-200	Design e decoração de interiores	0	250	357,14	714,28
	74.10-202	Design e decoração de interiores	0	250	357,14	714,28
74.2	74.20-0	Atividades de design não especificadas anteriormente	0	250	357,14	714,28
	74.20-000	Atividades de design não especificadas anteriormente				
	74.20-002	Atividades de design não especificadas anteriormente				
74.30-6	74.30-600	Atividades fotográficas e similares	0	150	250	550
	74.30-602	Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e subaquáticas	0	150	250	550
	74.30-604	Atividades de produção de fotografias aéreas e subaquáticas	0	150	250	550
74.30-8	74.30-800	Atividades de produção de filmes e vídeos	0	150	250	550
	74.30-802	Atividades de produção de filmes e vídeos	0	150	250	550
	74.30-804	Atividades de produção de filmes e vídeos	0	150	250	550
74.30-4	74.30-400	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0	300	428,57	857,14
	74.30-402	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0	300	428,57	857,14
	74.30-404	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0	300	428,57	857,14



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 107

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 108

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



Ano 7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: A9225036B1AF8938DE9A79BC49E6C54F



N° 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 321/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: A SRª: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 031.717.305-70 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA LOTEAMENTO CINTRA, 258 – BAIRRO COLINA VERDE. PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. VALOR GLOBAL: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), VIGÊNCIA DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 27 DE MARÇO DE 2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO **452/2021** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **018/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **01.570.293/0001-05**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **08/01/2021**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2021** ATÉ **31/12/2022**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.